



UFRJ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL

KARLA CRISTINE DOS SANTOS COSTA

A “LÓGICA REDUCIONISTA” NO PROGRAMA DE REABILITAÇÃO  
PROFISSIONAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL: REFLEXÕES SOBRE A  
PRÁTICA PROFISSIONAL DO SERVIÇO SOCIAL

RIO DE JANEIRO/RJ

2022

KARLA CRISTINE DOS SANTOS COSTA

A “LÓGICA REDUCIONISTA” NO PROGRAMA DE REABILITAÇÃO  
PROFISSIONAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL: REFLEXÕES SOBRE A  
PRÁTICA PROFISSIONAL DO SERVIÇO SOCIAL

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à  
Escola de Serviço Social da Universidade Federal  
do Rio de Janeiro, como parte dos requisitos  
necessários à obtenção do grau de bacharel em  
Serviço Social

Orientadora: Silvina Galizia

RIO DE JANEIRO/RJ

2022

KARLA CRISTINE DOS SANTOS COSTA

A “LÓGICA REDUCIONISTA” NO PROGRAMA DE REABILITAÇÃO  
PROFISSIONAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL: REFLEXÕES SOBRE A  
PRÁTICA PROFISSIONAL DO SERVIÇO SOCIAL

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à  
Escola de Serviço Social da Universidade Federal  
do Rio de Janeiro, como parte dos requisitos  
necessários à obtenção do grau de bacharel em  
Serviço Social

Orientadora: Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Silvina Galizia

Banca examinadora:

---

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Silvina Galizia (Orientadora)  
Escola de Serviço Social - UFRJ

---

Prof. Dr. Gustavo Javier Repetti  
Escola de Serviço Social - UFRJ

---

Prof. Dr. Luis Eduardo Acosta  
Escola de Serviço Social - UFRJ

RIO DE JANEIRO/RJ

2022

## **DEDICATÓRIA**

Dedico tudo à Deus.

## **AGRADECIMENTOS**

Em primeiro lugar, agradeço ao meu amado Deus por ajudar a chegar até aqui.

Em segundo, agradeço aos meus pais por todo apoio e compreensão durante todo este processo.

Agradeço também, as minhas joias, presentes de Deus na minha vida que nunca me deixaram desistir: Miriã Aguiar e Daiana Castro.

COSTA, Karla Cristine dos Santos. **A “lógica reducionista” no Programa de Reabilitação Profissional da Previdência social:** Reflexões sobre a prática profissional do Serviço Social. 2022. Trabalho de Conclusão (Graduação em Serviço Social) - Escola de Serviço Social, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2022.

## RESUMO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é o resultado das observações desenvolvidas no âmbito do estágio supervisionado e obrigatório em Serviço Social pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro no âmbito da política de previdência social, especificamente no Programa de Reabilitação Profissional. O objetivo central é compreender a prática profissional do assistente social no Programa de Reabilitação Profissional, entendendo a intervenção e os seus limites diante da diminuição de recursos financeiros destinados ao programa como resultado da conjuntura “reducionista” posta pelo Estado neoliberal. A metodologia de trabalho utilizada é análise qualitativa e crítica de pesquisa bibliográfica e a observação a partir do estágio supervisionado. Conclui-se que a lógica de redução de recursos no Programa de Reabilitação é expressão do Estado brasileiro neoliberal na gestão das políticas sociais, sendo assim, coloca-se como um grande desafio para o Serviço Social a concretização de uma prática interventiva na direção da ampliação dos direitos sociais.

Palavras chaves: Assistente Social, Reabilitação Profissional, Previdência Social.

## **LISTA DE ABREVIATURA E SIGLAS**

APS	Agência da Previdência Social
BERP	Boletim Estatístico da Reabilitação Profissional
BPC	Benefício de Prestação Continuada
CAPs	Caixas de Aposentadorias e Pensões
CFESS	Conselho Federal de Serviço Social
CNT	Conselho Nacional do Trabalho
CRESS	Conselho Regional de Serviço Social
CRPs	Centros de Reabilitação Profissional
DASP	Departamento Administrativo do Serviço Público
DIEESE	Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômico
DIRSAT	Diretoria de Saúde do Trabalhador
FAPL	Ficha de Avaliação do Potencial Laborativo
FHC	Fernando Henrique Cardoso
FMI	Fundo Monetário Internacional
GEX	Gerência Executiva
IAPs	Institutos de Aposentadorias e Pensões
IAPAS	Administração Financeira da Previdência e Assistência Social
INPS	Instituto Nacional Previdência Social
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
LOPS	Lei Orgânica da Previdência Social
MARE	Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado
NRPs	Núcleos de Reabilitação Profissional
PBA	Plano Básico de Ação
PDRAE	Plano Diretor de Reforma do Aparelho do Estado
PDV	Planos de Demissão Voluntária
PEC	Proposta de Emenda à Constituição
PIB	Produto Interno Bruto
PNMG	Projeto do Novo Modelo de Gestão
PNSST	Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho
RP	Reabilitação Profissional

PRP	Programa de Reabilitação Profissional
RT	Responsável Técnico
SAT	Seguro de Acidentes do Trabalho
SENAC	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Serviço
SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
UFRJ	Universidade Federal do Rio de Janeiro



## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	9
<b>1 A LÓGICA DO CAPITAL EM CRISE: ESTADO NEOLIBERAL, AS POLÍTICAS SOCIAIS E A GESTÃO DA FORÇA DE TRABALHO</b> .....	13
1.1 A ACUMULAÇÃO CAPITALISTA: COMO FUNCIONA A BASE DO CAPITALISMO .....	13
1.2 A CRISE DO CAPITAL: AS MUDANÇAS NO ESTADO E NAS POLÍTICAS SOCIAIS .....	16
1.3 OS EFEITOS DA CRISE DO CAPITAL: AS TRANSFORMAÇÕES NO UNIVERSO DO TRABALHO .....	21
1.4 A FUNCIONALIDADE DA CRISE NO BRASIL: AS BASES DE REESTRUTURAÇÃO DO ESTADO .....	23
<b>2 A REFORMA ADMINISTRATIVA NO CENÁRIO BRASILEIRO: DESDOBRAMENTOS DA IDEOLOGIA GERENCIAL PARA O SETOR PÚBLICO. O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)</b> .....	26
2.1 BREVE HISTÓRICO DA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL NO BRASIL .....	31
2.2 A LÓGICA REDUCIONISTA NO PROGRAMA DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL: COMO OS PROFISSIONAIS ATUAM .....	34
2.3 UMA BREVE ANÁLISE DA POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL .....	39
<b>3 A PRÁTICA PROFISSIONAL DO SERVIÇO SOCIAL</b> .....	44
3.1 É IMPORTANTE CARACTERIZAR O ASSISTENTE SOCIAL COMO TRABALHADOR .....	44
3.2 A TRAJETÓRIA DO SERVIÇO SOCIAL NA PREVIDÊNCIA SOCIAL .....	49
3.3 A PRÁTICA DO ASSISTENTE SOCIAL NA PREVIDÊNCIA SOCIAL A PARTIR DA MATRIZ TEÓRICO-METODOLÓGICA .....	53
3.4 A ATUAL PRÁTICA PROFISSIONAL DO ASSISTENTE SOCIAL NO PROGRAMA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL .....	60
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	67
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	69

## INTRODUÇÃO

O presente trabalho de conclusão de curso surgiu das inquietações e observações no processo de aprendizagem no estágio supervisionado e obrigatório em Serviço Social na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), realizado no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), pertencente à Gerência Executiva (GEX) Norte, especificamente no Programa de Reabilitação Profissional (PRP).

Neste lugar de concretude da relação entre teoria e prática do serviço social, identifiquei a redução de recursos financeiros e de infraestrutura destinados a dito Programa de Reabilitação, precarizando-o, no qual intervêm o assistente social.

Daqui, observando a complexidade e as mudanças diárias no reordenamento de procedimentos na instituição tendentes a alcançar metas de produção, identifiquei a importância de analisar o fazer profissional do assistente social no programa de Reabilitação Profissional. Desse modo, esta pesquisa acadêmica tem como objetivo central: analisar os impactos da diminuição de recursos no Programa de Reabilitação profissional no INSS e os rebatimentos na prática profissional do assistente social.

Para compreender a inserção do Serviço Social no âmbito da Previdência Social, especificamente no espaço sócio ocupacional da Reabilitação Profissional, é de suma importância, em primeiro lugar, trabalhar a dinâmica do trabalho na sociedade contemporânea, bem como, as transformações dele na contemporaneidade. Em segundo lugar, visamos refletir sobre a dinâmica implementada pelo Estado a partir do ideário neoliberal, e as reformas no âmbito das políticas sociais.

Segundo Mota (1995), na contemporaneidade, “[...] a seguridade social transforma-se em objeto prioritário de mudanças e ajustes”. (MOTA, 1995, p. 121), sendo assim a nossa análise é que a política de previdência social brasileira vem sendo desmontada logo após a sua homologação na Constituição Federal cidadã de 1988, na qual esta política faz parte da seguridade social junto às políticas sociais de saúde e assistência social.

Desde a década de 1990, vivemos um período conturbado de mudanças na organização do trabalho numa tendência à redução dos processos de organização e sindicalização da classe trabalhadora, nota-se um aumento expressivo das privatizações e terceirizações em diversas esferas da máquina pública, a lógica do Estado neoliberal é de redução de direitos que outrora foram conquistados pela classe trabalhadora por meio de pressões e lutas.

A “reforma” neoliberal da previdência social tem como base o interesse do Estado em dividir ou compartilhar as contribuições obrigatórias para o sistema público de repartição

simples e as demais fontes que integram o orçamento da Seguridade Social com investimentos em “pensões” individuais controladas por empresas financeiras privadas, os Fundos de Pensões. O desmonte da previdência social, tem se concretizado na precarização de seus programas, logo essas mudanças influenciam a prática do assistente social no Programa de Reabilitação Profissional.

A política de previdência social é caracterizada como uma política de proteção ao trabalho executada pelo INSS. Este instituto é o responsável pela operacionalização de serviços e benefícios previdenciários e assistenciais oferecidas para a população através das Agências de Previdência Social (APS) situadas em todo o território brasileiro.

Neste cenário de mudanças e reestruturação do Estado brasileiro, podemos destacar que os programas e serviços públicos contam com cada vez menos investimentos, como é o caso do Programa de Reabilitação Profissional, que foi totalmente remodelado a partir do surgimento do “gerencialismo” na área da administração pública desde a década de 1990.

A máquina pública, a partir do princípio gerencial, segue a lógica "reducionista" ligada aos princípios neoliberais de eficiência e eficácia, o que implicou na reestruturação do método de trabalho no serviço público implementando o produtivismo efêmero na prática dos servidores públicos.

Neste sentido, a pesquisa visa analisar o fazer profissional do assistente social na política de previdência social, especificamente no programa de reabilitação profissional, identificando como esse processo de redução de custos e precarização do Programa estudado impactam a prática profissional.

O assunto levantado nesta pesquisa visa questionar como o assistente social pode desenvolver práticas que promovam o alargamento dos direitos sociais dos usuários atendidos no Programa de Reabilitação Profissional, em torno da lógica neoliberal implementada no Estado e no INSS a partir de mecanismos gerenciais que pretendem reduzir custos e direitos sociais.

A metodologia da pesquisa, se constrói a partir do estudo de teses e textos bibliográficos apoiados na matriz crítica, desenvolvida por Marx. Segundo Netto (2009, p. 6):

[...] a crítica do conhecimento acumulado consiste em trazer ao exame racional, tornando-os conscientes, os seus fundamentos, os seus condicionamentos e os seus limites – ao mesmo tempo em que se faz a verificação dos conteúdos desse conhecimento a partir dos processos históricos reais.

Sendo assim, as análises que desenvolvemos neste trabalho partem de estudos que nos aproximam da realidade e entendê-la dentro um viés crítico, assim conseguimos elaborar uma

reflexão crítica sobre o trabalho do assistente social no espaço ocupacional da previdência social.

A abordagem metodológica para desenvolvermos esta pesquisa, pauta-se em materiais bibliográficos, cuja referência se baseiam em leituras e interpretações críticas no que diz respeito ao desenvolvimento do capitalismo na sociedade contemporânea, a estrutura do trabalho, o desenvolvimento do Estado e as políticas sociais, já que o nosso objeto central tem como base uma análise da prática do assistente social como trabalhador.

Pensar o Serviço Social na reprodução das relações sociais significa afirmar que ele participa de um mesmo movimento que permite a continuidade da sociedade de classe e cria a possibilidades de sua transformação. (IAMAMOTO, 2015, p. 25).

Além disso, a nossa pesquisa também tem respaldo nas nossas observações como estagiária na Gerência Executiva (GEX) Norte, especificamente a prática desenvolvida na esfera do Programa de Reabilitação Profissional.

Assistente social tem como objeto, no olhar de Netto (1996) intervir nas manifestações da questão social, fenômeno este inerente ao sistema capitalista que produz a desigualdade social a partir da expropriação dos meios de produção. A atuação no campo da previdência social está pautada na reprodução das condições necessárias para manutenção do trabalhador quando esse não pode trabalhar temporária ou definitivamente, na perspectiva de viabilização dos serviços e auxílios no caminho do alcance dos direitos para os usuários.

Para entendermos a conjuntura atual na Reabilitação Profissional, apoiados na análise de Yamamoto (2004, p. 7), temos que examinar o passado compreendendo que a:

[...] profissão como parte das transformações históricas da sociedade presente, é necessário transpor o universo estritamente profissional, isto é, romper com uma visão endógena da profissão, prisioneira em seus muros internos. E buscar entender como essas transformações atingem o conteúdo e direcionamento da própria atividade profissional, as condições e relações de trabalho nas quais se realiza, afetam as atribuições, competências e requisitos de formação do assistente social.

Este projeto de pesquisa tem relevância social ao realizar uma reflexão a respeito da prática do assistente social na previdência social, tema este pouco abordado na atualidade. Sendo assim, servirá como base de consulta e poderá respaldar pesquisas posteriores a respeito da política social analisada e a intervenção profissional do Serviço Social.

No período como estagiária observei que a estrutura de gestão dos programas sociais no interior da política social de previdência é extremamente técnica e produtivista. A concretude desse processo se expressa a partir do atendimento cronometrado e limitado por tempo estabelecido pela instituição, além disso, acumulação diversas atividades no processo de trabalho de cunho administrativas, devido à falta de servidores na instituição.

Além disso, é importante elencar que o conturbado cenário de retrocessos na política de previdência social, as contrarreformas e os novos reordenamentos proposto na reforma administrativa do Estado, “[...] quanto às recomendações, destacamos as reformas de natureza administrativa que garantam padrões de eficiência na administração da previdência”. (IAMAMOTO, 2015, p. 189).

Portanto, no primeiro capítulo, faremos uma análise da dinâmica do capital, sua lógica de exploração na sociedade burguesa e como se comporta o trabalhador neste processo. Logo depois, faremos uma reflexão sobre a introdução do arcabouço neoliberal no Estado e como se estruturam as políticas sociais. Ademais, trataremos o processo de reestruturação produtiva na esfera do trabalho. Fechando este capítulo, abordaremos a perspectiva de diminuição de “custo” no Brasil evocado a partir do surgimento do neoliberalismo.

No segundo momento da exposição da pesquisa iremos caracterizar a introdução do cariz privado “reducionista” do gerencialismo nas instituições públicas, sendo assim, analisaremos as perspectivas da reforma administrativa no cenário brasileiro e suas influências no INSS. Para que possamos refletir sobre as mudanças na prática profissional no programa de Reabilitação Profissional. Além disso, é válido destacar o cenário no qual se encontra a política de previdência social bem como suas “reformas”.

Por conseguinte, no terceiro momento, trataremos finalmente do Serviço Social. Iremos definir suas proposições como trabalhador inscrito na divisão sociotécnica do trabalho e logo em seguida, buscaremos entender os avanços e retrocessos vivenciados pela profissão desde a instituição na área de previdência social. Finalizo o capítulo, abordando a prática profissional do assistente social no espaço ocupacional da reabilitação elencando as nossas observações obtidas no universo do estágio supervisionado em Serviço Social.

Por fim, faremos uma conclusão com os pontos mais importantes da pesquisa, refletindo sobre toda análise colhida ao longo da pesquisa.

## 1 A LÓGICA DO CAPITAL EM CRISE: O ESTADO NEOLIBERAL, AS POLÍTICAS SOCIAIS E A GESTÃO DA FORÇA DE TRABALHO

Nesta seção, trataremos da racionalidade do sistema capitalista, na obtenção do lucro, elemento vital para a reprodução do capital. A compreensão desse elemento é de suma importância para essa pesquisa, pois as interferências postas pelo sistema, perpassa a prática profissional do Assistente social como trabalhador. A base para esta discussão é Netto e Braz (2012).

### 1.1 A ACUMULAÇÃO CAPITALISTA: COMO FUNCIONA A BASE DO CAPITALISMO

O modo de produção capitalista fundamenta-se na acumulação de capital, na obtenção do lucro. Este processo é realizado mediante a produção de bens e mercadorias,<sup>1</sup> no qual são postas na esfera da circulação com valor acrescido. A característica principal do capitalismo assenta-se na exploração e dominação de uma classe sobre a outra. Dessa forma, os trabalhadores são subjugados e explorados pela classe burguesa detentora dos meios de produção. Diante disso, os donos dos meios privados, os “capitalistas”, compram a força de trabalho dos operários (proletários).

[...] As relações de produção são as relações sociais entre os agentes de produção. Numa sociedade de classes, é a relação entre produtores diretos e apropriadores. Embora se refira a relações de distribuição e propriedade, as relações de produção são, antes de qualquer outra coisa, relações de exploração. (CAVALCANTE, 2012, p. 199).

Para perpetuar, a reprodução desse modelo de acumulação, o capital necessita dominar e explorar as forças produtivas, e também, gerenciar novas formas de obtenção de mais valia<sup>2</sup>, na esfera da produção. No universo do capital, o objetivo central, está na busca do lucro, obtido mediante a venda de mercadorias. Interessa ao capitalista a produção do valor excedente, adquirido na fabricação de mercadorias vendidas a partir do sobre valor. Diante disso, na esfera da produção, as forças produtivas e os meios de produção tornam-se elementos privativos do capital. Isto significa que, na dinâmica da produção, o trabalhador transforma-se em uma mercadoria.

---

<sup>1</sup> São uma unidade que sintetiza valor de uso e valor de troca.

<sup>2</sup> De acordo com Netto e Braz (2012), as inovações tecnológicas cumprem o papel de incrementar o processo produtivo, e potencializar a produtividade do trabalho. Além de, contribuir para o aumento do tempo de trabalho, e propiciam aos capitalistas mais valia extraordinária.

A sociedade capitalista, seguindo as análises de Netto e Braz (2012), assenta-se no trabalho assalariado, seguindo a perspectiva do trabalhador livre, sendo assim, a classe trabalhadora, dentro dessa dinâmica, dispõe somente da sua força física ou intelectual, como moeda de troca na obtenção do salário. Logo este trabalhador tem os meios necessário para manutenção da sua subsistência na sociedade.

[...] capital torna-se, assim, o verdadeiro sujeito da produção. Não é mais o trabalhador que utiliza um instrumento de trabalho, é o meio de trabalho transformado em sistema de máquinas que se utiliza do trabalhador. Esse é agora um apêndice da máquina, um prolongamento do sistema automático de produção. A tendência é que esse ente seja cada vez mais expulso da manipulação direta do objeto de trabalho, ainda que seja ele, contraditoriamente, o responsável pela valorização do capital. (CAVALCANTE, 2012, p. 217).

Sendo assim, ao longo da jornada de trabalho, seguindo a perspectiva capitalista ocorre a divisão do tempo de trabalho: em uma parte da jornada o trabalhador produz o valor, no qual refere-se a sua reprodução, ou seja, o salário; em outra parte do tempo designa-se à produção do valor excedente (mais-valia)<sup>3</sup>.

A dinâmica de produção capitalista, não se restringe somente à venda de mercadorias essencialmente, mas pressupõe também, a produção de reprodução das relações sociais, posta na estrutura organizacional do trabalho, sendo assim, é importante garantir as condições necessárias, isto mediante o trabalho assalariado, no qual, tem como base as relação sociais, ou seja, precisa existir sujeitos que possam comprar as mercadorias, e no outro polo, sujeitos que possam vender a força de trabalho, este círculo promove a continuidade do sistema.

[...] Única forma de sobrevivência, isto é, o único modo de ter acesso aos meios de produção e tornar-se ‘produtivo’, por parte da classe explorada no capitalismo, se efetiva pelo contrato de trabalho que supõe sujeitos iguais e livres. (CAVALCANTE, 2012, p. 222).

Dessa forma, no processo de produção e reprodução capitalista resulta no confronto entre a classe proprietária dos meios de produção e as forças de trabalho. Diante disso, a dinâmica capitalista na esfera produtiva tem como base o acirramento entre os capitalistas e proletários. De acordo com Cavalcante (2012, p. 201-202):

[...] propriedade privada dos meios de produção não funciona somente como forma de “roubar” os resultados gerados coletivamente, mas opera uma transformação

---

<sup>3</sup> Esse modo de incrementar a produção do excedente a ser apropriado pelo capitalista designa-se como produção de mais-valia absoluta. “[...] a parte relativa ao trabalho necessário: se se mantém um limite para jornada de trabalho necessário se acresce no tempo de trabalho excedente com essa alternativa, tem-se a produção de mais-valia relativa. A Redução do tempo de trabalho necessário implica que se reduz o valor da força de trabalho, ou seja, que caia o valor dos bens necessários à sua reprodução se obtém com a redução (alimentação, vestuário, habitação etc.); esse resultado se obtém com a redução do tempo de trabalhadores necessários à produção dos bens consumidos pelos trabalhadores, mediante a introdução de inovações tecnológicas e o aproveitamento das conquistas científicas na sua elaboração”. (NETTO; BRAZ, 2012, p. 121-122).

fundamental que é a instalação e consolidação da divisão técnica do trabalho no seio da produção, separando os momentos de concepção e execução do trabalho e gerando a dependência estrutural dos trabalhadores a essa lógica de acumulação.

Nesse caso, na relação entre capital/trabalho as condições sociais objetivas das forças produtivas tornam-se cada vez mais difíceis, isso diante da vulnerabilidade na esfera do trabalho. Isto porque, a lógica da acumulação capitalista se constitui a partir da produção de maneira exponencialmente da riqueza social, por outro lado, temos o avanço da pobreza em esfera global.

A dinâmica acima, instaurada no capitalismo, é denominada como lei geral da acumulação de capital, Netto e Braz (2012, p. 150) a definem como:

[...] resultado da acumulação é, simultaneamente, um enorme crescimento da riqueza social e um igualmente enorme crescimento da pobreza. Da dinâmica do MPC- ou, se se quiser, da lógica - resulta que o avanço da acumulação polarize, de um lado, uma gigantesca massa de valores e, de outro, uma imensa concentração de pobreza. Independentemente das características particulares das economias nacionais, em todas os espaços em que se desenvolveu e desenvolve a acumulação capitalista, o resultado é essa polarização riqueza/pobreza; evidentemente, a consideração de ambas (riqueza e pobreza sócias) deve ser contextualizada historicamente — entretanto, mesmo com essa contextualização, o que resulta da acumulação capitalista é a polarização mencionada.

Na contemporaneidade, os efeitos deste processo, resultam na desigualdade social, degradação e precariedade que permeiam a classe trabalhadora, como o desemprego crônico, isso em razão, da própria dinâmica do capital em manter um contingente de trabalhadores<sup>4</sup>, fora do mercado, como forma de tencionar para baixo os salários. Portanto, a lei geral da acumulação capitalista tem um caráter tendencial<sup>5</sup>, ou seja, a produção e reprodução da mesma mantém e promove as condições ideais para continuidade desse sistema.

Destarte, é importante salientar que a condução da lei geral da acumulação capitalista determina a existência da “questão social”, cujas manifestações ou implicações são objeto de intervenção do Serviço Social através das políticas e programas sociais. Dessa forma, a “questão social<sup>6</sup>” se aprofunda mediante o avanço da acumulação capitalista, em outros termos,

<sup>4</sup> Termo este denominado de Exército Industrial de Reserva. (NETTO; BRAZ, 2012).

<sup>5</sup> No capitalismo, na fase monopólica, essa tendência se expressa de forma mais agressiva, sendo assim, as contradições que compõem este sistema econômico, a exploração, alienação, desigualdade social e pobreza são acentuadas. Esta nova era de aperfeiçoamento do capitalismo tem como base primordial a produção de ganhos excedentes para os capitalistas, mediante a mais valia. (NETTO, 1996).

<sup>6</sup> A “questão social” faz parte das contradições do próprio sistema capitalista, sendo assim, à medida que o sistema capitalista se desenvolve, tendencialmente as suas expressões ampliam-se na sociedade, ou seja, ocorre o aumento da pobreza e vulnerabilidade social etc. Diante disso, é de suma importância para o capital manter e minimizar as sequelas da questão social, sendo assim, utiliza o Estado, para intervir de forma sistemática e contínua, via políticas sociais. É nesta esfera que o serviço social atua, garantindo a reprodução das forças produtivas, especialmente a partir da fase monopólica. (NETTO, 1996).



a partir dos mecanismos engendrados pelo capital para se manter e produzir o lucro, vemos o avanço da desigualdade social e pobreza em esfera mundial.

No próximo item, trataremos as estratégias e respostas implementadas pelas classes dominantes, diante das crises cíclicas<sup>7</sup> do capital, centrando-nos nas novas dinâmicas realizadas a partir da crise do capital em 1973, e as implicações na estrutura política da classe trabalhadora, políticas sociais e o Estado.

## 1.2 A CRISE DO CAPITAL: AS MUDANÇAS NO ESTADO E NAS POLÍTICAS SOCIAIS

O capitalismo contemporâneo constitui a terceira fase do estágio imperialista, esta nova etapa emerge na segunda metade do século XX com o fim dos “anos dourados”. Este período é de crescente acumulação de capital devido às intervenções do Estado keynesiano no fomento do consumo e de outros elementos como pleno emprego, subsídios, políticas sociais, salários indiretos, etc.

Segundo Mandel (1982), o ciclo econômico capitalista é composto por período de ascendência e diminuição da acumulação, dessa forma a crise é deflagrada mediante a diminuição da massa e taxa de lucro do capital, levando à desvalorização e destruição do capital no seu sentido de valor.

Dessa forma, instaura-se no cenário global, a partir da crise econômica em 1973, os primeiros indícios de esgotamento do capitalismo, isto é, em decorrência da diminuição do lucro, ou em outros termos, o fim da onda longa expansiva, período de grande prosperidade no processo de acumulação de capital. (MANDEL, 1982).

Diante disso, todas as prerrogativas que compõem o Estado keynesiano são maximizadas, dando espaço para a ampliação de um capitalismo mais flexível em relação à acumulação de capital. “[...] A partir daí até os dias atuais, inverte-se o diagrama capitalista: agora, as crises voltam a ser dominantes, tornando-se episódicas as retomadas”. (BRAZ; NETTO, 2012, p. 226).

Diante do exposto, a nova faceta do capital incide diretamente na funcionalidade do Estado, isto é, na sua organização e estrutura, interferindo nas ações econômicas, políticas e sociais na sociedade contemporânea, com o intuito de reverberar as engrenagens para reimpulsionar a acumulação de capital.

---

<sup>7</sup> Segundo Netto e Braz (2012), as crises econômicas, fazem parte da própria essência do sistema capitalista, isto é, ocorre devido à queda da taxa de lucro. As consequências desse processo incidem em altas taxas de desemprego, aumento da miserabilidade social.

Em face do exposto, o capital em crise favorece à redução dos direitos sociais, estes constituídos desde a estrutura do Estado “Bem-Estar Social”, e a revisão da funcionalidade do Estado, tornando-o mais útil para o capital

Sendo assim, os avanços na instância dos direitos sociais construídos no “Welfare State” serão paulatinamente reduzidos. Portanto, estaríamos ante “[...] a impossibilidade de reestruturar as bases do processo de acumulação sem promover um retrocesso, isto é, barbárie modernizadora”. (MOTA, 1995, p. 95).

Deste modo, a dinâmica encontrada para propiciar a recuperação econômica é a minimização dos gastos sociais. Ela se legitima a partir da reorganização econômica, social e política, na qual o sistema capitalista se respalda mediante as proposições ideológicas encontradas no neoliberalismo.

Na visão de Anderson (1995), o neoliberalismo<sup>8</sup> se constitui a partir da ideologia liberal pautada na cultura de liberdade de mercado e redução de gastos públicos, a principal ênfase deste modelo de Estado é impulsionar a acumulação de capital através de mudanças em leis e a flexibilização do sistema de proteção social. Diante disso, o Estado atua principalmente como gerente e administrador dos interesses privados. Anderson (1995, p. 22) complementa:

[...] é que este é um movimento ideológico, em escala verdadeiramente mundial, como o capitalismo jamais havia produzido no passado. Trata-se de um corpo de doutrina coerente, autoconsciente, militante, lucidamente decidido a transformar todo mundo à sua imagem, em sua ambição estrutural e sua extensão internacional.

Nesta perspectiva, a ideologia burguesa<sup>9</sup>, proposta com o neoliberalismo, penetra na estrutura funcional do Estado<sup>10</sup>, ou seja, “[...] o Estado foi capturado pela lógica do capital

---

<sup>8</sup> “[...] Nasceu logo depois da Segunda Guerra Mundial, na região da Europa e da América do Norte onde imperava o capitalismo. Foi uma reação teórica e política veemente contra o Estado intervencionista e de bem-estar. Seu texto de origem é O Caminho da servidão, de Friedrich Hayek, escrito já em 1944”. (ANDERSON, 1995, p. 9).

<sup>9</sup> “[...] a ideologia neoliberal, sustentando a necessidade de diminuir o Estado e cortar as suas 'gorduras', justifica o ataque que o grande capital vem movendo contra as dimensões democráticas da intervenção do estado na economia. Contudo, melhor que ninguém, os representantes dos monopólios sabem que a economia capitalista não pode funcionar sem a intervenção estatal; por isso mesmo, o grande capital continua demandando essa intervenção”. (NETTO; BRAZ, 2012, p. 239).

<sup>10</sup> “Na Inglaterra, foi eleito o governo Thatcher, o primeiro regime de um país de capitalismo avançado publicamente empenhado em pôr em prática o programa neoliberal. Um ano depois, em 1980, Reagan chegou à presidência dos Estados Unidos. Em 1982, Kohl derrotou o regime social liberal de Helmut Schmidt, na Alemanha. Em 1983, a Dinamarca, Estado modelo do bem-estar escandinavo, caiu sob o controle de uma coalizão clara de direita, o governo de Schluter. Em seguida, quase todos os países do norte da Europa ocidental, com exceção da Suécia e da Áustria, também viraram à direita. A partir daí, a onda de direitização desses anos tinha um fundo político para além a crise econômica do período. Em 1978, a guerra fria eclodiu com a intervenção soviética no Afeganistão e a decisão norte-americana de incrementar uma nova geração de foguetes nucleares na Europa ocidental. O ideário do neoliberalismo mais intransigente de todas as correntes capitalista do pós-guerra”. (ANDERSON, 1995, p. 11-12).

monopolista – ele é seu Estado; tendencialmente o que se verifica é a integração orgânica entre os aparatos privados dos monopólios e as instituições estatais”. (NETTO, 1996, p. 22).

Sendo assim, o Estado torna-se um ente necessário e útil ao desenvolvimento do capital em instância mundial, portanto, a reconfiguração do seu papel, incide na alteração de normas, como leis trabalhistas e medidas funcionais ao desenvolvimento da cultura burguesa na sociedade. Diante disso, Netto (2012, p. 214) afirma:

O grande capital, implementam a erosão das regulações estatais visando claramente à liquidação de direitos sociais com a “desregulamentação sendo apresentada como “modernização” que valoriza a “sociedade civil”, liberando-a da tutela do “Estado” protetor”.

É importante salientar, que o Estado no qual nos referimos está regido a partir das características propostas no capitalismo na sua fase monopolítica ou nos termos de Anderson (1995) fase imperialista. Dessa forma, “[...] o capitalismo de monopólio gera a tendência à estagnação e à sua composição sendo o Estado rentista, o Estado do capitalismo parasitário”. (IAMAMOTO, 2015, p. 102-103).

A característica principal do capitalismo na fase imperialista, se constitui a partir do aprofundamento do capitalismo financeiro, de acordo com Iamamoto (2015), o capitalismo financeiro comanda todo o processo acumulativo do sistema capitalista, ou seja, modifica as ações econômicas em esfera mundial, provendo assim, as grandes empresas detentoras de um enorme valor de capital, controlar os mercados e as ações financeiras.

A resultante do capital financeirizado, corroborou para a “[...] refração nas políticas sociais” (IAMAMOTO, 2015, p. 107), diante disso, Soares (2000, p. 72) enfatiza que este processo de desmonte das políticas sociais “[...] traz uma redução significativa da quantidade e qualidade de serviços e benefícios sociais prestados pelo setor público”.

Dessa forma, a era do capitalismo financeiro fomenta uma verdadeira subversão de direitos sociais e também a diminuição do custo do Estado para as políticas sociais, promovendo o desmantelamento e encolhimento das mesmas.

Isto decorre da própria composição do ideário neoliberal, sustentando a necessidade de diminuir gastos públicos do Estado, afetando diretamente o financiamento e qualidade das políticas sociais no âmbito público. Como afirma Soares (2000, p. 71):

[...] a proposta neoliberal é a de cortar ainda mais os gastos públicos, agravando a já iníqua situação de alocação de recursos para as políticas sociais. Essa perversa combinação vem gerando um círculo vicioso, cuja ruptura tem sido mascarada por proposta de “reformas” no âmbito social que nem sequer tem minimizado aquilo que se considera como “sequelas transitórias” do ajuste.

Diante disso, as imposições do grande capital, em face à crise instaurada no cenário internacional em 1973, após o fim da onda longa, desnudam um intenso movimento de desmonte do sistema público, inclusive nos países dependentes como é o caso do Brasil, no qual exacerba-se a precariedade das relações de trabalho, resultando no aumento do desemprego crônico, e logo, o desmonte dos sistemas das políticas sociais visando a captura do fundo público.

Destaco que “[...] o fundo público é cada vez mais desigualmente distribuído, sendo canalizado para a sustentação dos grandes capitais, em especial o capital financeiro, como nos casos de socorro do Estado à quebra e saneamento de bancos”. (IAMAMOTO, 2015, p. 36). Contudo, a dinâmica da financeirização resulta em consequências danosas às políticas sociais e aos serviços prestados pelo Estado. Isto porque, a estrutura do sistema capitalista promove a redução do tamanho Estado, afetando assim as políticas sociais e os serviços prestados pela instância pública.

“[...] Em função da crise fiscal do Estado em um contexto recessivo, são reduzidas as possibilidades de financiamento dos serviços públicos”. (IAMAMOTO, 2015, p. 34). Em decorrência, dos chamados “ajustes fiscais” ou “reformas”, promoveram o desmonte das políticas e dos direitos sociais, e também a reforma na gestão pública como a reforma administrativa da qual falaremos mais adiante junto aos seus reflexos sobre a política de previdência social.

As propostas de “ajustes”, funcionam como “reformas” no interior dos Estados periféricos e dependentes, visando assim, cortar os gastos sociais. Isto se difunde em decorrência do déficit público<sup>11</sup>, que atinge a economia dos países dependentes. É importante dizer, que as medidas de “ajustes” são recomendações de agências internacionais: “[...] o Fundo Monetário Internacional, o Banco Mundial e a Organização Mundial do Comércio, ‘santíssima trindade do capital em geral’ principais porta-vozes das classes dominantes em escala mundial”. (IAMAMOTO, 2015, p. 110).

É importante salientar, que as reformas ou os ajustes fiscais, no Brasil, de acordo com a compreensão de Batista (2009) tem por objetivo principal desenvolver o ideário neoliberal nestas regiões, promovendo assim, uma modernização econômica no Estado. Dessa forma,

---

<sup>11</sup> “[...] a dívida externa dos países periféricos e dependentes ganhou dimensões que hoje possui a partir de meados dos anos setenta do século XX: volumosos capitais dos países centrais, tornados excessivos pela superacumulação e pela queda das taxas de lucro, foram impostos ao alcance dos tomados (devedores) a *juros variáveis*, determinados pelos credores. Só esta prescrição já aprisionava os devedores; mas ela bastou aos credores: estes condicionaram o investimento segundo os seus interesses”. (NETTO; BRAZ, 2012, p. 246, grifo do autor).

foram introduzidas inúmeras mudanças na área econômica, política e social dos Estados periféricos.

Vale destacar que esta nova estrutura organizacional instituída nos Estados dependentes é evocada pelos organismos multilaterais, os quais têm como principal objetivo promover a expansão da lógica neoliberal.

A adoção de políticas de ajuste fiscal foram não apenas impostas por organismos multilaterais, mas referendados pelas grandes burguesias com atuação nos países dependentes. A ruptura de limites anteriormente existentes para a mobilidade do capital portador de juros passa a se constituir como uma alternativa para contornar a tendência decrescente da taxa de lucro e consiste em um dos principais traços da financeirização. (BRETTAS, 2017, p. 63).

Em relação ao cenário de crise fiscal, ocorre o processo denominado de “contrarreforma do Estado”, a qual propiciou a redução das políticas sociais, e de serviços públicos, isto em nome do projeto político de “ajustes fiscais”.

Dessa forma, neste contexto privatiza-se a “coisa” pública, as políticas públicas são “[...] residual que soluciona apenas o que não pode ser enfrentado pela via do mercado, da comunidade e da família”. (BEHRING, 2009, p. 12). Em vista disso, Behring e Boschetti (2008) abordam que as políticas sociais a partir da redução do Estado são limitadas, compensatórias e, a depender da correlação de forças da classe trabalhadora, a burguesia pode expandir ou diminuir os recursos financeiros.

Seguindo este raciocínio em referência às políticas sociais, Yamamoto (2015 p. 36) destaca que:

As repercussões da proposta neoliberal no campo das políticas sociais são nítidas, tornando-se cada vez mais focalizadas mais descentralizadas mais privatizadas. Presencia-se a desorganização e destruição dos serviços sociais públicos, em consequência do “enxugamento do Estado” em suas responsabilidades sociais.

Portanto, é neste cenário de corte de gastos públicos, sucateamento e desmontes do sistema de proteção social: saúde, assistência e previdência social, que o Serviço Social concretiza sua prática profissional. Dessa forma, as reduções no orçamento e as “contrarreformas” nestas áreas, afetam diretamente a intervenção profissional do assistente social.

É importante enfatizar que este cenário de favorecimento do capital promove, também, mudanças na gestão do trabalho, sendo assim no próximo item, discutiremos os efeitos das alterações do capital para o trabalho.

### 1.3 OS EFEITOS DA CRISE DO CAPITAL: AS TRANSFORMAÇÕES NO UNIVERSO DO TRABALHO

O capital em crise, busca medidas para aumentar a lucratividade do capital. Deste modo, elaborou diversas medidas como: flexibilização de leis trabalhistas, diminuição de direitos sociais, arrefecimento das organizações sindicais. Para Druck (2011, p. 41):

[...] O trabalho assume uma determinada configuração que se tornou hegemônica em termos mundiais há, pelo menos, quatro décadas. É a era identificada como de uma mundialização inédita do capital, apoiada num projeto político e econômico de cunho neoliberal e que se concretizou essencialmente através de uma reestruturação intensa e longa da produção e do trabalho.

Portanto, na estrutura do trabalho, ocorreu um processo denominado de “reestruturação produtiva”, no qual potencializou a acumulação do lucro ao sistema capitalista, no outro polo, esta estratégia favoreceu à exploração do trabalho e modificou as bases de gestão da classe trabalhadora em instância mundial.

Como mencionamos anteriormente, diante da crise, o capital implementou medidas para conter a queda da lucratividade em esfera global, sendo assim, este novo reordenamento mundial incide na redução do Estado, e conseqüentemente na funcionalidade das políticas sociais, mas também, atingiu visceralmente, o trabalhador na sociedade.

Isto sucedeu-se a partir de “[...] a acumulação flexível, que tão bem caracteriza o capitalismo contemporâneo, tem sua origem na busca por superar uma conjuntura de crise”. (DRUCK, 2011, p. 42). O fim da onda longa expansiva do capital, põe em cheque o regimento do modelo fordista.

Diante da crise do padrão fordista/taylorista, isto é, ante a queda do ritmo da produção em escala mundial, a dinâmica capitalista contemporânea centra-se em substituir o padrão considerado mais rígido “fordista”, por outro mais ajustável ao modelo de capital financeirizado, dessa forma, emerge na estrutura da produção o modo de acumulação flexível. (DRUCK, 2011).

Em suma, este padrão flexível de acumulação, requer a desregulamentação e flexibilização do trabalho, ou seja, a perspectiva imposta, baseia-se na diminuição dos custos com a mão de obra. Além disso, este regime flexível incide no controle de todo e qualquer processo de âmbito do trabalho, e na organização política do trabalhador.

A metodologia do padrão flexível, está pautada no modelo toyotista, que segundo Alves (2007) consiste em um processo de racionalização da produção, e de controle e gestão sistêmica do trabalho vivo, além disso, promove a introdução de inovações tecnológicas. É importante

salientar que as regras toyotista de gestão do trabalho, atinge as grandes empresas capitalista, seja nas áreas industriais e serviços, mas também, reconfiguraram a gestão de serviços e força de trabalho na administração pública.

Para Alves (2007) a produção, seguindo as diretrizes do modelo toyotista, tem por base no “just-in-time”, e também, a utilização do sistema kan-ban, no qual consiste em programas de gerenciamento e qualidade da produção, com o principal objetivo de reduzir custos com a mão de obra e a matéria prima, ou seja, este modelo toyotista, engendrou em esfera global a construção de “produção enxutas”<sup>12</sup>, visando assim, aumentar a produtividade do trabalhador.

Diante disso, a lógica toyotista domina a estrutura e gestão do trabalho, tanto no âmbito privado como também na administração dos serviços públicos. O Estado seguindo os preceitos de “produção enxuta” e em decorrência das prerrogativas do “Estado Neoliberal” em cortar custos na área social, promove a reestruturação das empresas, autarquias e instituições. Em consequência disso, os trabalhadores do setor público também são duramente atacados.

A Organização Internacional do Trabalho (OIT) criou, em 1999, a Agenda do Trabalho Decente, cuja definição expressa as lacunas e deficiências ou o grau de precarização do trabalho, observados a partir de um diagnóstico sobre a década de 1990, especialmente na América Latina, além de indicar que as transformações do trabalho também fizeram regredir conquistas significativas, redefinindo o patamar dos direitos sociais e trabalhistas em todo o mundo, inclusive nos países mais desenvolvidos. (DRUCK, 2011, p.44).

Na reflexão de Antunes e Alves (2004, p. 348):

[...] a alienação/estranhamento é ainda mais intensa nos estratos precarizados da força humana de trabalho, que vivenciam as condições mais desprovidas de direitos e em condições de instabilidade cotidiana, dada pelo trabalho part-time, temporário e precarizado.

Destarte, o processo de reestruturação produtiva, combinado com as ideias toyotistas, transformou o mundo do trabalho mundialmente, diante disso, na conjuntura atual, há intensificação e aprofundamento da precarização do trabalho, a redução de postos, mediante a implementação tecnológicas. Além disso, destaco, os processos de flexibilização de direitos ao trabalho, ou em outros termos as reformas nas legislações trabalhistas.

Sendo assim, as metamorfoses no universo do trabalho contemporâneo, realizadas através do modelo flexível, desnuda na retração do trabalho em âmbito industrial, propiciando o crescimento estrutural do desemprego, em todo globo capitalista – esta tendência possibilita

---

<sup>12</sup> “[...] constituir em torno da firma central (e empresa em rede), uma complexa rede de empreendimentos subcontratados; a organização da produção em grupos de trabalho (*team work*), as novas técnicas de *manipulação gerencial* [...]”. (ALVES, 2007, p. 159, grifo do autor).

a “subproletarização do trabalho”, no qual, as consequências são ambientes de trabalho precários, contratos temporários e subcontratação, baixas remuneração. (ANTUNES, 2006).

Em virtude das transformações na esfera do trabalho, preconizadas a partir do modelo flexível de produção, denota-se que a classe trabalhadora “[...] complexificou-se, fragmentou-se e heterogeneizou-se ainda mais”. (ANTUNES, 2006, p. 62). Assim dizendo, o caráter organizativo é arrefecido em face dos reordenamentos do capitalismo.

Em síntese, a classe trabalhadora é remodelada em decorrência das alterações preconizadas pelo capital em crise e sua busca incessante pelo lucro. Dessa forma, na estrutura organizativa do trabalho, vemos a crescente perda de direitos sociais e políticos, das conquistas requeridas pela classe trabalhadora mediante a luta sindical.

#### 1.4 A FUNCIONALIDADE DA CRISE NO BRASIL: AS BASES DE REESTRUTURAÇÃO DO ESTADO

Neste momento vamos analisar os efeitos do capitalismo na sua era imperialista em relação às principais mudanças na estrutura do Estado brasileiro. É de suma importância, entendermos como as perspectivas neoliberais são introduzidas no Estado, porque é mediante a este processo de modernização conservadora, que ocorre, a reestruturação produtiva especificamente.

Na década de oitenta, toda a América Latina vivenciou momentos de estagnação econômica e de aumento da inflação, além do desemprego em escala crescente. Por isso, em decorrência desse cenário de crise, este período é chamado como “década perdida”. Em particular, no Brasil, após um período de grande crescimento econômico no período ditatorial, deflagrou-se a estagnação do Produto Interno Bruto (PIB), aumentou o déficit público, a fome e desigualdade social. (MOTA, 1995).

É importante salientar que, segundo Mota (1995), a crise econômica no Brasil é resultado da crise mundial, e também, da política econômica do período ditatorial. Dessa forma, a retomada do crescimento econômico segue as seguintes propostas: a redefinição do papel do Estado e a instauração de medidas de combate à inflação, o aumento de impostos e também a introdução de reformas na gestão do Estado - a saber a tal reforma, administrativa na esfera pública, no qual propicia os eixos para a reestruturação produtiva nas empresas públicas.



Diante disso, na estrutura brasileira, o projeto neoliberal suscita a construção de uma “cultura da crise”<sup>13</sup>, na qual, promoveram de forma hegemônica, reformas nas áreas econômicas e políticas no país. É necessário evidenciar aqui, que o Estado, no qual estamos tratando, refere-se a sua composição após o processo de ditadura militar, especialmente, após a Constituição cidadã em 1988.

Dessa forma, após um processo de avanço das políticas e dos direitos sociais com a Constituição Federal e a ampliação da proteção social, a partir da composição da seguridade social, as políticas de saúde, assistência social e previdência social são duramente atacadas em decorrência do avanço do neoliberalismo no Brasil. O desenvolvimento do neoliberalismo no Brasil, se respalda a partir de ações de cunho modernizadores, cujo propósito centra-se na transformação do Estado. Segundo a análise de Coutinho (2011, p. 206), há que destacar precisamente “[...] essa complexa articulação de ‘progresso’ (a adaptação ao capitalismo) e conservação (a permanência de importantes elementos da antiga ordem) e registra-lo como um processo de ‘Modernização conservadora’”. Dessa forma, o autor destaca que as transformações no Brasil se gestam:

[...] numa sequência de manobras “pelo alto”, de conciliações entre diferentes segmentos das elites dominantes, com a conseqüente exclusão da participação popular. Decerto, a “revolução passiva” opera mudanças necessárias ao “progresso”, mas o faz no quadro da conservação de importantes elementos sociais, políticos e econômicos da velha ordem. (COUTINHO, 2011, p. 210).

Neste sentido, a conjuntura de crise, montada pelo projeto neoliberal no Brasil, visa promover a reestruturação das bases produtivas e institucionais, a partir do consentimento de classe. Assim legitima-se o processo de desmonte das políticas sociais, como é o caso da previdência social, que desde da sua instituição vem sofrendo inúmeras “reformas”, levando à precariedade e sucateamento dos serviços e programas.

Na compreensão de Fontes (2010), o capital-imperialista propõe de forma voluntária as “reformas” como elementos que impulsionam o crescimento econômico, pautado na perspectiva do “desenvolvimento” e “modernização” dos países dependentes.

A dita a “cultura da crise”, arquitetada ideologicamente pela burguesia, visa responsabilizar os trabalhadores pela própria ingerência do capital, ou seja, cria mecanismos ideológicos de conformação social. Sendo assim, “[...] a cultura da crise é extremamente funcional ao processo de desmonte dos serviços públicos”. (LEITE, 2019, p. 58).

---

<sup>13</sup> Noção desenvolvida por Mota (1995).

Dessa forma, a perspectiva de crise adotada, consegue legitimar a reformulação do Estado, promovendo inúmeras mudanças que incidem diretamente no serviço público, como é o caso da Reforma Administrativa, promovida pelo próprio reordenamentos do capital. Na compreensão de Netto (1996, p. 22), o Estado “[...] foi capturado pela lógica do capital monopolista - ele é seu Estado; tendencialmente, o que se verifica é a integração orgânica entre os aparatos privados dos monopólios e as instituições Estatais”.

Portanto, a partir da cooptação do Estado, aos benefícios da burguesia, e sua reprodução, deste modo, o Estado passa a ser reconfigurado para efetivamente manter as bases necessárias para acumulação de capital, isto é possível, mediante as “reformas” ou a modernização de toda estrutura, como política, social e econômica.

É importante evidenciarmos que as modernizações no Estado são fenômenos influenciados pela reestruturação produtiva e os avanços da globalização mundial, no qual, promoveram as bases para a reestruturação administrativa, de impactos desastrosos para as instituições públicas no cenário brasileiro.

Em síntese, o capitalismo na era imperialista, impulsiona uma “verdadeira revolução” no Estado, para Mota 1995, ditando normas e introduzidos mecanismos ideológicos alusivos aos ditames burgueses, como é o caso da reforma administrativas no brasil, cuja base se fundamenta em princípios das empresas privadas. Diante disso, no próximo capítulo falaremos da Reforma Administrativa no Brasil e suas implicações em particular, no INSS.

## 2 A REFORMA ADMINISTRATIVA NO CENÁRIO BRASILEIRO: DESDOBRAMENTOS DA IDEOLOGIA GERENCIAL PARA O SETOR PÚBLICO. O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)

Neste item, apresentaremos, o processo de “Modernização do aparelho Estatal” para o setor público, isto é, a “reforma” da administração pública. Um dos objetivos desta pesquisa é entender as implicações desta reforma para a prática profissional do assistente social no setor público, especificamente no INSS.

O Estado brasileiro, em sua história recente, vivenciou diversas mudanças estruturais no modo de administrar e organizar as instituições públicas. Durante este processo de metamorfose, dois modelos de gestão emergem, segundo Pereira (1996), *a Administração Burocrática e a Administração Gerencial*. A primeira reforma, a burocrática, surgiu no período varguista, em 1936, com a lei nº 184, de 28 de outubro, pelo Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP). Sendo assim, administração burocrática clássica, baseia-se na ideologia racional-legal, no qual, a sua principal introdução no âmbito do Estado brasileiro é extirpar o patrimonialismo, do período colonial.

Já na década de 1970, o então modelo burocrático começa a apresentar os primeiros sinais de desgaste e ineficiente no estado, isto porque este padrão rígido não consegue eliminar as ideias da administração tradicional (patrimonialismo). Diante disso, no então governo militar surgiu a primeira tentativa de aproximar as ideias de gestão das empresas privadas no âmbito público, isto é, mediante o decreto de lei de nº 200<sup>14</sup> de fevereiro de 1967. (PEREIRA, 1996).

Na década de 90, o presidente Fernando Collor (1990-1992) é eleito partir de voto direito, após um longo período de ditadura militar, vale a pena destacar aqui que a Constituição Federal de 1998 já havia sido promulgada, estabelecendo diversos direitos sociais e seguindo princípios universais e progressistas. Entretanto, no governo de Collor, vemos paralelamente o começo da diluição dos preceitos e princípios da Constituição cidadã em decorrência do avanço do neoliberalismo no Brasil.

Na compreensão de Filgueiras (2006 *apud* LIMA, 2014), iniciam-se as ações neoliberais no Brasil a partir da construção do Plano Real, neste período o país ingressou nos ordenamentos

---

<sup>14</sup> “[...] reforma iniciada pelo Decreto-Lei 200 foi uma tentativa de superação da rigidez burocrática, podendo ser considerada como um primeiro momento da administração gerencial no Brasil. Toda a ênfase foi dada à descentralização mediante a autonomia da administração indireta, a partir do pressuposto da rigidez da administração direta e da maior eficiência da administração descentralizada. O decreto-lei promoveu a transferência das atividades de produção de bens e serviços para autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, consagrando e racionalizando uma situação que já se delineava na prática”. (PEREIRA, 1996, p. 7).

propostos pelos organismos multilaterais e as diretrizes do consenso de Washington, os quais promoveram os “ajustes fiscais” na economia brasileira e funcionam como entes de desenvolvimento e modernização. Ou seja, os modelos de ajustes possibilitaram na esfera pública cortes e redução de orçamento, que trazem danos às instituições públicas até hoje.

Dessa forma, as mudanças na administração pública no Brasil, na visão de Souza Filho (2006), carregam em si as proposições ideológicas desenvolvidas pelo capital, ou seja, os meios/fins na implementação das políticas sociais são funcionais à produção e reprodução da lucratividade do capital na perspectiva neoliberal.

Seguindo as análises de Souza Filho (2006), a administração pública, compõe a sociedade civil e o Estado, na perspectiva de garantir o bem público e comum a todos. No entanto, na dinâmica burguesa, o bem-estar dos trabalhadores associa-se à reprodução do capital.

Vale a pena mencionar que o processo de reestruturações das instituições públicas e enxugamento de gastos e cortes na área público-social, tem início no governo de Fernando Collor com o slogan “caça aos marajás”. Na visão ideológica deste governo, a crise econômica brasileira tem raízes nos altos gastos do sistema público.

Sendo assim, nesse momento o Instituto da política de previdência social é remodelado, seguindo os ditames internacionais<sup>15</sup>. De acordo Vasconcelos Junior (2017), a partir do decreto nº 99.350 e a Lei nº 8.029 de 12 de abril de 1990, cria-se o INSS, isto mediante a junção de dois Institutos de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (IAPAS) e o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS). Dessa forma, na concepção de Reis (2019, p. 84):

Reformar as instituições públicas tem por preceito o funcionamento pela via da empresa privada, flexibilizando processos, normas e contratos de trabalho, abrindo caminho para apropriação de capitais privados do fundo público e na organização no serviço público, expropriando os bens coletivos. Esse é, sem dúvida, um dos formatos atuais de expropriação social do capital-imperialismo que a reforma do Estado preconizou.

Em decorrência do panorama de crise no cenário brasileiro, o processo de “contrarreforma do estado” entra em vigor em 1995 no governo de Fernando Henrique Cardoso (FHC). Nesse momento, concretiza-se, com efeito da reforma do Estado a segunda reforma administrativa, a “Gerencial”<sup>16</sup>, construída e arquitetada no Plano Diretor (1995), aplicada pelo

---

<sup>15</sup> Desde as recomendações dos órgãos multilaterais como o Fundo Monetário Internacional (FMI), o Banco Mundial e o Consenso de Washington.

<sup>16</sup> “Após a II Guerra Mundial há uma reafirmação dos valores burocráticos, mas, ao mesmo tempo, a influência da administração de empresas começa a se fazer sentir na administração pública. As idéias de descentralização e

então ex-ministro do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado (MARE), Luiz Carlos Bresser Pereira.

O projeto de “reforma do Estado”, implementado na década de 1990, trata “[...] de um conjunto de medidas fundamentais para o projeto de contrarreforma”. (BEHRING, 2003, p. 28). Dessa forma, é importante salientar que a "reforma" administrativa é um resultado do projeto de reforma do estado brasileiro no qual, a principal ênfase do plano burguês é abrir espaço para composição do capital na esfera pública, mediante a reforma gerencial.

Os ajustes sobre as políticas sociais no Brasil provocaram ainda reformas administrativas em áreas do setor público – Esta mal chamadas *reformas* quase sempre se restringem a cortes quantitativos e lineares do funcionalismo público e alterações nos mecanismos de gestão dos serviços públicos. (SOARES, 2000, p. 85, grifo do autor).

Diante disso, na reorganização da gestão pública no Brasil, a administração de viés gerencialista, na concepção de Reis (2019), engendra as bases necessárias para efetivação da reestruturação produtiva, isto é, seguindo os moldes do modelo toyotista e de flexibilização dos processos de trabalho.

A "reforma" na administração pública brasileira é pautada nas seguintes instituições e documentos: no Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado (MARE), implementado em 1995, e no Plano Diretor de Reforma do Aparelho do Estado (PDRAE). De acordo com o Plano Diretor:

Neste sentido, são inadiáveis: (1) o ajustamento fiscal duradouro; (2) reformas econômicas orientadas para o mercado que, acompanhadas de uma política industrial e tecnológica, garantam a concorrência interna e criem as condições para o enfrentamento da competição internacional; (3) a reforma da previdência social; (4) a inovação dos instrumentos de política social, proporcionando maior abrangência e promovendo melhor qualidade para os serviços sociais; e (5) a reforma do aparelho do Estado, com vistas a aumentar sua “governança”, ou seja, sua capacidade de implementar de forma eficiente políticas públicas. (BRASIL, 1995).

Dentro das proposições descritas no PDRAE (1995), observamos o objetivo do Estado em reduzir os custos através de reformas duras nas políticas sociais, como é o caso da política de previdência social, além disso, promove a privatização e mercantilização dos serviços sociais.

[...] no caráter público dos serviços sociais – com a sua concomitante *privatização e/ou mercantilização* (introdução da lógica privada nos serviços públicos, com privilégio da racionalidade da eficiência restrita ao custo/benefício das ações). O que

---

de flexibilização administrativa ganham espaço em todos os governos. Entretanto a reforma da administração pública só ganhará força a partir dos anos 70, quando tem início a crise do Estado, que levará à crise também a sua burocracia. Em consequência, nos anos de 1980 inicia-se uma grande revolução na administração pública dos países centrais em direção a uma administração pública gerencial. Os países em que essa revolução foi mais profunda foram o Reino Unido, a Nova Zelândia e a Austrália”. (PEREIRA, 1996, p. 5).

é alegado como motivo para a privatização tem sido "sucateamento dos serviços públicos, o que vem causando uma restrição importante no acesso – sem falar na perda de qualidade dos mesmos. (SOARES, 2000, p. 85, grifo do autor).

Nesta linha, Vasconcelos Junior (2017, p. 92-93) destaca que:

No campo do redirecionamento do papel do Estado, materializou-se a descentralização das políticas sociais federais e a transferência de algumas delas aos setores privados (a exemplo do programa comunidade solidária); a ampliação das admissões por contrato por parte do governo de setores tidos como de apoio à administração pública (limpeza, higienização, vigilância e consultoria); separação entre a formulação de políticas, a regulação e a sua execução (incrementam-se aqui a criação das agências reguladoras do estado); e um amplo programa de desestatização de empresas públicas (privatizações). Outra iniciativa adotada pelo governo nos anos 1990 foi um amplo programa de demissão e desligamento voluntário (PDV), do qual o INSS também participou.

Portanto, o desmantelamento das instituições públicas, é introduzido inicialmente com o PDRAE, no então governo FHC, e aprofundado no governo Lula, a partir do Programa de Modernização, no INSS.

Seguindo as análises de Vasconcelos Junior (2017), a partir das propostas de “Agências Autônomas”, ocorre no INSS a criação das Superintendências Regionais e as Gerências Executivas do Seguro Social.

O Instituto Nacional do Seguro Social, responsável pela prestação dos serviços previdenciários básicos, é incorporado às Atividades Exclusivas do Estado qualificada como Agência Executiva, tornando-se alvo de experiências “piloto”. Nesse sentido, o Programa de Melhoria do Atendimento da Previdência Social (PMA) foi instituído já em 1998 pela Portaria MPAS no 4.508, de 23 de junho de 1998, a partir das diretrizes do PDRAE, co-financiado pelo Banco Inter-Americano de Desenvolvimento – BID. (VASCONCELOS JUNIOR, 2017, p. 111).

Dessa forma, destaco a introdução nas instituições públicas o cariz privado no modo de administrar, pautado em política "reducionista", onde vemos as configurações introduzidas no INSS. Assim, a estrutura organizacional do INSS, segue os preceitos de “empresas enxutas”, a partir da criação das Agências Executivas, referendadas a partir dos princípios da eficiência e eficácia, proposto no Plano Diretor.

É importante observar que as medidas de modernização nas agências do INSS contribuíram, ao mesmo tempo, para o desmantelamento e descentralização de alguns serviços, como foi o caso do Programa de Reabilitação Profissional, que trataremos detalhadamente a seguir. O então, PDRAE institui o plano de aposentadoria voluntária para funcionários, promovendo assim, o esvaziamento de recursos humanos no âmbito das Agências do INSS.

Vale destacar, que esta nova gestão pública ou “New public management” declara que tem por objetivo “[...] vocacionada para ‘sanear’ (mas não superar) as deficiências da

administração burocrática e a herança patrimonialista constitutivas dos pactos de dominação que sustentam a ordem burguesa em nosso país”. (MEDEIROS, 2012, p. 57).

A dita modernização no âmbito público, seguindo os parâmetros *gerenciais*, provocou a inserção de uma lógica mercadológica e reducionista na esfera pública. Em razão disso, as novas técnicas na área pública, deflagram o ingresso da “cultura gerencial” nos órgãos públicos, tendo por objetivo cortar custos, sejam financeiros e humanos. “[...] particularmente àqueles que trabalham na máquina administrativa no âmbito da Previdência Social, é requisitado operar sob os ‘inovadores’ modos de gestão, as medidas regulamentares restritivas de direitos, com pretensa eficiência e eficácia”. (MEDEIROS, 2012, p. 65).

Seguindo no raciocínio de Medeiros (2012), a lógica "reducionista" intensifica a *polivalência e concorrência* entre os trabalhadores no âmbito público, isto a partir de sistema de metas e controle de atividades.

Deste modo, a ênfase na racionalidade dos serviços públicos e a lógica "reducionista" posta na dimensão social do Estado são introduzidas no INSS. De acordo com Vasconcelos Junior (2017), dando continuidade ao “Projeto de Modernização” (de FHC), no período do governo de Lula (2003-2006), foi inicialmente instituído o Projeto do Novo Modelo de Gestão (PNMG), seguindo os moldes da ideológica “gerencialesca” e mercadológica, oriundas das empresas privadas. Conforme Vasconcelos Junior (2017, p. 109,) este modelo PNMG:

[...] constitui-se a maior iniciativa da história do sistema previdenciário brasileiro, no que se refere às questões relacionadas à demora e às inseguranças na concessão e manutenção de benefícios previdenciários.

Enfatizo que a lógica *gerencialista* na administração pública, faz parte do reordenamento do capitalismo, que promove os elementos importantes para a reestruturação produtiva na área pública. Dessa forma, a partir deste processo de reorganização da administração pública, os serviços públicos tornam-se “[...] limitados e socialmente seletivos”. (FONTES, 2010 p. 244).

Isto ocorreu por meio da inserção tecnológica nas instituições públicas, como: Programa de teletendimento (135), programa "INSS Digital" os quais não solucionaram a questão da demanda dos usuários, mas criaram uma fila invisível no âmbito virtual. (VASCONCELOS JUNIOR, 2017).

Além disso, vale destacar os sistemas de controle e metas institucionais introduzidos no INSS a partir do programa de modernização, cuja principal finalidade é a de controlar o tempo de realização de atendimentos e as atividades de cada servidor público, impulsionando uma dinâmica de trabalho altamente técnica e burocratizada.

Diante disso, o projeto de modernização do INSS e a inserção de mecanismos tecnológicos na área de gestão, aponta como consequência que “[...] na medida em que se coloca a serviço de políticas sociais reducionistas, o uso de tais tecnologias imprime, sim, maior eficiência e eficácia na direção contrária à ampliação e aprofundamento de direitos”. (MEDEIROS, 2012, p. 180).

Em vista disso, no próximo item, mostraremos a reconfiguração do Programa de Reabilitação Profissional, a partir da lógica *reducionista*, proposta pelo gerencialismo.

## 2.1 BREVE HISTÓRICO DA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL NO BRASIL

### A Reabilitação Profissional:

[...] é um serviço prestado pelo INSS com a finalidade de promover, em caráter obrigatório, independentemente de carência, aos beneficiários incapacitados, parcial ou totalmente para o trabalho, em decorrência de doença ou acidente de qualquer natureza e causa e, ainda, aos portadores de deficiência, os meios para reinserção no mercado de trabalho e no contexto em que vivem. (SCARANELLO, 2006, p. 119).

A história do Programa de Reabilitação Profissional no INSS é marcada por avanços e retrocessos, dessa forma Takahashi e Iguti (2008, p. 2661-2662) definem que:

A Reabilitação profissional caracteriza-se como uma política integrante do sistema de benefícios previdenciários, desenvolvida com exclusividade no âmbito do Estado, uma resposta pública à questão da incapacidade associada aos acidentes de trabalho e as doenças profissionais.

Destaco que todas as inferências postas pelo capital em busca do lucro, que descrevemos anteriormente, como a reestruturação produtiva e as novas facetas do capitalismo no subitem 1.3, geram danos à saúde do trabalhador. Sendo assim, vale destacar que a política de Reabilitação Profissional é instaurada no Brasil a partir da:

[...] Convenção nº 155 da Organização Internacional do Trabalho – OIT. Com a publicação em 1992, por meio do Decreto Legislativo nº 2, de 17/03/92, o país ficou incumbido de elaborar uma política nacional que direcionasse as ações em segurança, saúde dos trabalhadores e meio ambiente de trabalho. (DGARP; CREABP, 2011, p. 13).

Por conseguinte, definimos a saúde do trabalhador no âmbito Brasil como:

[...] concebidas na relação capital e trabalho e no reconhecimento do trabalhador como sujeito político. Dessa maneira, representa o esgotamento de um modelo hegemônico que atravessou décadas, circunscrito em um arcabouço legal e conservador em que se reconhecia um risco, socialmente aceitável e indenizável à lógica do capital, dos acidentes de trabalho. (CARVALHO, 2018, p. 101).



Seguindo na mesma linha, entendemos que saúde do trabalhador como política pública, torna-se um dos elementos mais importantes e básicos na composição do sujeito como trabalhador. Diante disso, a ampliação do programa de reabilitação profissional na esfera do trabalho deve amenizar as prerrogativas nocivas da relação capital/trabalho.

A finalidade do programa de reabilitação profissional, no entendimento de Góis (2017), é garantir a reinserção do trabalhador ao mercado de trabalho, proporcionando assim meios que o qualifiquem para retorno, seja por mecanismos de reeducação ou readaptação profissional.

Assim mesmo tendo como marco legal a instituição do Programa de Reabilitação Profissional na legislatura brasileira, a partir da Portaria nº 83 de 18 de novembro de 1943, o atendimento de Reeducação e Readaptação integram-se aos Institutos de Aposentadorias e Pensões (IAPs), tendo como objetivo amenizar o contingente de trabalhadores encaminhados à aposentadoria por invalidez. (SCARANELLO, 2006).

Nas décadas seguintes, Scaranelo (2006, p.115)

[..]o serviço de reabilitação que mais se desenvolveu foi o vinculado ao IAPC de São Paulo, com profissionais especializados formados no exterior. Predominava a visão assistencialista, embora em alguns períodos de expansão econômica, fosse efetivada a colocação profissional de operários reabilitados.

De acordo com Maeno e Vilela (2010, p. 3):

Nas décadas de 1970 e 1980, o serviço de reabilitação profissional foi marcado por forte investimento em sua infraestrutura e de pessoal. Houve a expansão de grandes CRPs e de suas unidades menores, os chamados Núcleos de Reabilitação Profissional (NRPs), ambos do INPS.

A prática no programa de reabilitação, inicialmente respalda-se a partir de intervenções terapêuticas e profissionalizantes, tendo por propósito conduzir os indivíduos incapacitados temporariamente ao mercado de trabalho.

Takahashi e Iguti (2008) completam que as práticas desenvolvidas pelas equipes multiprofissionais, centram-se na atenção convencional e de excelência em relação à equipamentos ao continente de profissionais que atuavam na área, deste modo, a clientela atendida no programa de reabilitação profissional, tinham acesso a programas de capacitação profissionais e projetos de alfabetização.

Os CRPs e NRPs atendiam a uma clientela importante de trabalhadores amputados por acidentes de trabalho, contando com um sistema de apoio técnico e logístico de avaliação, prescrição e aquisição de órteses e próteses. (TAKAHASHI; IGUTI, 2008, p. 2662).

No entanto, como vimos anteriormente, na década de 1990 o Estado brasileiro passa por profundas mudanças, isto é, em decorrência da crise financeira e do avanço do ideário

neoliberal. Dessa forma, a lógica *reducionista* entra em cena, promovendo, assim, conforme Takahashi e Iguti (2008), a diminuição dos investimentos na área pública precarizando as estruturas físicas dos Centros Reabilitação Profissional (CRPs) e dos Núcleos de Reabilitação Profissional (NRPs). Pape (2018, p. 86) identifica que:

Na fase Plano de Modernização da Reabilitação Profissional do INSS (1995 a 2000) ocorreu a oficialização da redução do modelo de atenção e o desmonte dos CRP(s) e NRP(s), após um processo avançado de sucateamento das instalações físicas e de carência brutal de recursos humanos, devido a suspensão de investimentos na área.

Como apontado pela autora, a redução dos investimentos públicos na política, promoveram o sucateamento das estruturas físicas e equipamentos nas unidades de reabilitação profissional, mas além disso, propiciou a dissolução das equipes multiprofissionais. É importante salientar, que o déficit de recursos humanos no programa de reabilitação profissional, decorre a partir dos Planos de Demissão Voluntária (PDV).

Dessa forma, conforme Takahashi (2000) analisa, os efeitos desse processo de redução de custos no âmbito estatal trazem consequências diretas na prestação dos serviços públicos, mais também, influenciam na política de reabilitação profissional, na precarização do programa e na prática profissional dos assistentes sociais.

Diante disso, como mencionamos no item 2, o INSS passa por uma profunda transformação na sua estrutura organizacional, baseada nas ideias do gerencialismo, evocada na reforma administrativa do Estado brasileiro. Em consequência o Programa de Reabilitação Profissional também é remodelado para seguir os ditames recomendados pelo Estado neoliberal.

A partir do “plano de modernização” no INSS, de acordo Takahashi (2000), fomentou-se na área da reabilitação profissional, a extinção dos seus CRPs e NRPs, mediante a privatização do Seguro de Acidente de Trabalho (SAT). Sendo assim, esta nova estrutura organizacional no INSS, propiciou uma nova roupagem na reabilitação profissional, a partir do Programa Reabilita (2001). Assim, “[...] o serviço de reabilitação profissional foi sendo reduzido e alterado, transformado em um subprograma de Perícias Médicas, por meio da implantação em 2001, do Programa Reabilita”. (MIRANDA, 2018, p. 4)

Dessa forma, a lógica posta no programa de Reabilitação Profissional, a partir do Programa Reabilita, configura-se como uma estrutura descentralizada, com baixo investimento público e com pouquíssimos servidores públicos atuando. Perante o exposto, Góis (2017, p. 137) salienta “[...] o programa de reabilitação profissional segue sendo operacionalizado de

forma descentralizada pelas agências, como um benefício, e não como direito dos trabalhadores”.

Portanto, no próximo ponto, vamos analisar a prática profissional no Programa Reabilita, suas debilidades e avanços no contexto atual.

## 2.2 A LÓGICA REDUCIONISTA NO PROGRAMA DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL: COMO OS PROFISSIONAIS ATUAM

A prática profissional no Programa Reabilita se consagra a partir das diretrizes propostas no PDRAE, seguindo as prerrogativas da administração gerencial no Estado brasileiro, no qual promoveram a desestruturação dos Centros de Reabilitação Profissional (CRPs) e modificaram a prática profissional, tornando-a *gerencialista*, ou seja, deixaram de existir as especificidades profissionais na área de Reabilitação Profissional (RP). Cartaxo e Cabral (2007, p. 173) explicam que:

O programa reabilita – substitutivo da política do Programa de Reabilitação Profissional e desenvolvido pelos centros de Reabilitação, junto às equipes multiprofissionais – passou a considerar o profissional do Serviço Social como orientador de reabilitação, em uma perspectiva generalista, podendo tal função ser exercida por qualquer profissional das antigas equipes – fisioterapeuta, terapia ocupacional, fonoaudiólogo, entre outros.

Sendo assim, as atividades desenvolvidas no Programa de Reabilitação Profissional se constituem, a partir, primeiramente, da análise médica, cuja função é destinada ao médico perito. Deste modo, o segurado é considerado elegível (apto para participar do PRP) ou inelegível (não apto para participar do PRP).

A demanda encaminhada para a Reabilitação Profissional consiste em:

[...] por ordem de prioridade, segundo Resolução nº 118/INSS/PRES, de 4 de novembro de 2010: a) o segurado em gozo de auxílio-doença, acidentário ou previdenciário; b) o segurado sem carência para auxílio doença previdenciário, portador de incapacidade; c) o segurado em gozo de aposentadoria por invalidez; d) o segurado em gozo de aposentadoria especial, por tempo de contribuição ou idade que, em atividade laborativa, tenha reduzido a sua capacidade funcional, em decorrência de doença ou acidente de qualquer natureza ou causa; e) o dependente do segurado; f) as Pessoas com Deficiência – PcD. (DGARP; CREABP, 2011, p. 15).

De acordo com o Manual Técnico da Reabilitação Profissional (2011) os recursos materiais destinados são:

[...] aqueles indispensáveis ao desenvolvimento do processo de RP e reinserção dos beneficiários no mercado de trabalho, compreendendo: a) prótese e órtese, bem como seu reparo ou substituição; b) taxa de inscrição e mensalidade de curso profissionalizante e documento de habilitação; c) implemento profissional; d)

instrumento de trabalho; e) auxílio-transporte; f) auxílio-alimentação e, g) diária. (DGARP; CREABP, 2011, p.50)

Na primeira etapa do programa, a função inicia-se na:

[...] na APS, com a avaliação do segurado pelo Perito Médico que preenche o Formulário de Avaliação do Potencial Laborativo (FAPL – ANEXO I), descrevendo as alterações anatomofuncionais para o desempenho de função, definindo o potencial laborativo apresentado pelo segurado. O Responsável pela Orientação Profissional avalia os aspectos socioprofissionais do segurado e preenche o Formulário de Avaliação do Potencial Laborativo (FAPL – ANEXO I). Após estas avaliações, será agendada reunião para Avaliação Conjunta (entre o Perito Médico da RP, o Responsável pela Orientação Profissional e o segurado) a fim de verificar a elegibilidade ou não do segurado para participar do Programa de Reabilitação Profissional. (DGARP; CREABP, 2011, p. 34).

Dessa forma, na realidade temos uma análise elaborada pelos médicos peritos. Segundo a visão dos autores como: uma “[...] busca insana por segurados simuladores, aqueles que não estariam socialmente legitimados a não trabalhar, em última análise, fraudadores do sistema de seguro social”. (MAENO; TAKAHASHI; LIMA, 2009, p. 56).

Por outro lado, o Responsável Técnico (RT) da Reabilitação Profissional com formação superior, tem como função analisar o caráter socioprofissional do usuário através:

I - Avaliação do potencial laboral: objetiva definir a real capacidade de retorno de segurados ao trabalho. Consiste na análise global dos seguintes aspectos: perdas funcionais, funções que se mantiveram conservadas, potencialidades e prognósticos para o retorno ao trabalho, habilidades e aptidões, potencial para aprendizagem, experiências profissionais e situação empregatícia, nível de escolaridade, faixa etária, e mercado de trabalho. (DGARP; CREABP, 2011, p. 14).

Após a avaliação do potencial laboral, o segurado é encaminhado para a perícia médica, no qual, vai identificar as limitações e restrições. Sendo compatível com a atividade oferecida pela empresa de vínculo, este é encaminhado para o treinamento na empresa tendo trinta dias, para realizar na nova função. Tendo concluído o período de treinamento com êxito, o segurado receberá o certificado de reabilitação profissional, podendo assim, ocupar as vagas destinadas perante a lei de cotas<sup>17</sup> de deficiente e reabilitando do INSS.

Seguindo, em relação à prática profissional, é requisitado ao RP realizar orientação e acompanhamento no que diz respeito ao processo de reabilitação profissional, ou seja, informações referentes aos seus direitos e deveres no PRP. Também, fomentam articulações

---

<sup>17</sup> “Art. 93. A empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção: até 200 empregados - 2%; II - de 201 a 500 - 3%; III - de 501 a 1.000 - 4%; IV - de 1.001 em diante - 5%”. (BRASIL, 1991).

com a comunidade por intermédio de convênios, seja de entidades privadas ou públicas. Ademais, desenvolvem pesquisas de fixação para maior eficácia do serviço.

O responsável pela orientação profissional, na análise de Cartaxo e Cabral (2007), desenvolve sua intervenção no PRP, Programa Reabilita, seguindo na perspectiva generalista, ou seja, os ditames da administração gerencial construída no Estado, ganha forma no PRP. Seguindo esta premissa, a característica principal dos orientadores profissionais “[...] tem sido um processo de recolocação sob a responsabilidade institucional de orientadores profissionais e não mais de equipes de reabilitação profissional”. (MAENO; VILELA, 2010, p. 91).

Deste modo, no cotidiano profissional, Maeno e Vilela (2010) destacam que há poucos técnicos que fazem uma análise consistente das debilidades enfrentadas pelos trabalhadores na esfera do trabalho, diante disso, as intervenções se definem como procedimentos previamente estabelecidos, por meios de memorandos internos e preenchimento de fichas e encaminhamento para a perícia médica.

As atividades desenvolvidas na área da reabilitação profissional no INSS são extremamente pontuais e desenvolvidas seguindo o critério de avaliação gerencialista, dessa forma, a característica principal no programa de reabilitação profissional consiste em uma lógica “[...] reducionista, compensatório, fragmentado, desarticulado com outras políticas públicas e de saúde, assim como, não favorece o retorno real e saudável ao trabalho”. (MIRANDA, 2018, p. 4).

Pode-se afirmar em razão disso, que na atual conjuntura temos no Programa de Reabilitação Profissional, a centralidade posta na intervenção médica, ou seja na análise da doença dos usuários que acessam esse programa. Desta forma, avaliação do caráter psicológico e social, tão importante na análise “causal da doença” são colocados em segundo plano.

Destaco que, no cotidiano de trabalho, a partir das proposições “gerenciais”, como vimos no item 2, há a introdução de ferramentas que visam controlar o trabalho no âmbito da reabilitação profissional. Dessa forma, o BERP é instrumento gerencial

[...] utilizado para registro dos dados estatísticos pela Equipe de RP nas GEX. Com base no registro destes dados a DGARP acompanha e supervisiona o cumprimento das metas físicas e orçamentárias da Reabilitação Profissional. Os dados coletados no BERP são encaminhados ao Anuário Estatístico do Ministério da Previdência Social. No Anuário são disponibilizados dados relacionados à concessão de benefícios e serviços prestados aos segurados da Previdência Social de acordo com a política governamental que determina divulgação de todas as ações da competência do Governo Federal. (DGARP; CREABP, 2011, p. 59).

Vale a pena destacar, que ao longo dos anos, emergiram algumas estratégias para tentar aumentar a efetividade do Programa de Reabilitação Profissional. Deste modo, surgiu a Diretoria de Saúde do Trabalhador (DIRSAT), em 2009. De acordo com Miranda (2018), podemos observar que, a partir da criação da DIRSAT, são introduzidas novas reformulações de caráter técnica na gestão da administração do programa de reabilitação. A metodologia de trabalho segue a linha dos manuais.

Logo em seguida, em “[...] 2010, o INSS publicou a Resolução nº 118, que autorizou a realização de acordos de cooperação técnica entre a reabilitação profissional e entidades públicas ou privadas para a prestação de alguns serviços”. (MIRANDA, 2018, p. 4).

É a partir desse momento que é celebrada a parceria com o sistema “S” as redes<sup>18</sup>: o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Serviço (SENAC); o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), este projeto tem um enorme ganho para os usuários. “[...] entre eles, atendimento assistencial especializado; avaliação e elevação do nível de escolaridade; avaliação e treinamento profissional; e promoção de cursos profissionalizantes”. (MIRANDA, 2018, p. 4).

Em 2011, a Reabilitação Profissional passou a compor a Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho (PNSST), todavia, sem possibilitar, na prática, mecanismos e investimentos que promovessem impactos significativos na melhoria do serviço oferecido pelo Programa de Reabilitação Profissional. (MIRANDA, 2018, p. 4).

Já em 2016 é homologado o projeto de lei Decreto-Lei no 8.725/2016:

Art. 1º Fica instituída a Rede Intersetorial de Reabilitação Integral, com vistas à integração e à articulação permanente entre serviços e ações das políticas de saúde, previdência social, trabalho, assistência social, educação, entre outras, em consonância com os pressupostos, diretrizes e objetivos da Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho, instituída pelo Decreto nº 7.602, de 7 de novembro de 2011, e da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. (BRASIL, 2016).

Para Miranda (2018, p. 6) este projeto é:

Um importante avanço no desenvolvimento do projeto integral de reabilitação profissional, sem dúvidas, foi a reorientação das diretrizes teóricas, técnicas e normatizadoras por meio da promulgação do 25 que instituiu a Rede Intersetorial de Reabilitação Integral, e da atualização do Manual Técnico de Procedimentos da Área da Reabilitação Profissional, ambas ocorridas no ano de 2016. Logo, pela primeira vez, o programa de reabilitação profissional iniciou a construção de um modelo teórico para fundamentar suas ações, ancorada em uma legislação específica que valoriza as ações integradas de políticas públicas.

---

<sup>18</sup> “[...] é importante evidenciar o papel atribuído ao “Sistema S” no processo de implementação de tal serviço. No contexto atual, o segurado é encaminhado para cursos ofertados por instituições com as quais o INSS possui contrato por meio de dispensa de licitação (SENAC e SENAI) ou para instituições em que o INSS adquire o curso através de dispensa de licitação de forma individualizada mediante convênio”. (PALAVEZZINI; PEZARICO, 2021, p. 4).

Diante disso, seguindo as análises de Pape (2018, p. 30-31):

[...] já o segundo manual, datado de 2016, não trouxe grandes alterações quanto aos fluxos, no entanto traz em sua estrutura a construção dos Fundamentos Teóricos da Reabilitação Profissional, permeados constantemente pela proposta de Saúde do Trabalhador, apresentando categorias determinantes, como é o caso da centralidade da categoria trabalho e da interdisciplinaridade. Esse processo, fruto do estudo e trabalho coletivo de profissionais da Previdência Social que atuavam no Serviço de Reabilitação Profissional em diversas partes do país, expressa um ponto alto para a profissão Serviço Social.

Em síntese, seguindo as análises feitas pelas autoras, é de se notar alguns avanços na área de reabilitação profissional, mediante a elaboração de leis que favorecem a aproximação desse programa com a política de saúde do trabalhador. Porém, ainda não houve leis que promovessem o retorno das ações multidisciplinares na área.

Seguindo os apontamentos de Miranda (2018), as diretrizes postas no INSS funcionam com barreiras para implementação da integralidade das ações multifuncional no PRP, como é possível identificar na elaboração do Manual Técnico da Reabilitação Profissional, aprovado em 2018, no qual, tem sua prática baseada análise exclusivamente biomédica.

A reabilitação profissional deve constituir um programa para desenvolver atividades terapêuticas e de profissionalização que abranjam a integralidade do indivíduo, fortalecendo o para lidar com as dificuldades impostas por suas incapacidades e superá-las, visando, além de sua estabilização física, a ampliação de movimentos sociais, cotidianos e de trabalho por meio de uma identidade. Para isso, o objetivo do programa de reabilitação somente pode ser tido como alcançado quando resulta na inserção da pessoa em um trabalho que permita sua integração social plena. (CARVALHO, 2018, p. 141).

Nos estudos desenvolvidos por Miranda (2018, p. 10) aponta no retrocesso no PRP, posto a partir da centralidade médica na avaliação de elegibilidade:

[...] pelo perito médico não dá conta de compreender os fenômenos envolvidos no desenvolvimento da incapacidade para o trabalho, pois considerar apenas os elementos anátomo-fisiológicos não permite traçar o estabelecimento do desenvolvimento do nexo causal com o trabalho. O enfoque nos aspectos biomédicos não possibilita uma visão integrada do processo de reabilitação profissional, assim requer a interseção das ações psíquicas e socioprofissionais, a qual só é possível valendo-se de uma visão integrada e multiprofissional. Uma avaliação contínua e integrada permite entender e corroborar uma decisão segura quanto à constatação da incapacidade que justifique a concessão do serviço/benefício 18. Além disso, deixar de considerar pressupostos ligados à saúde do trabalhador é manter o processo de reabilitação de trabalhadores refém dos interesses patronais e à mercê das questões financeiras e econômicas, bem como, não favorece um retorno real e saudável ao trabalho.

Sendo assim, na atual conjuntura o Programa de Reabilitação Profissional, consiste em um subprograma, na esfera do INSS, totalmente afastado do caráter de direito, ou seja, não visa

promover a readaptação dos usuários em sua integralidade. Dessa forma, poderíamos afirmar que a prática profissional é regida por uma lógica restrita.

[...] Foram alteradas conquistas recentes por intermédio de diversos documentos internos do INSS, os quais: extinguiu-se a equipe multidisciplinar para avaliação dos benefícios de longa duração; revogaram as nomeações e dispensaram os Representantes Técnicos das Superintendências Regionais; além de se desconsiderar os fatores socio-ocupacionais dos segurados e de se implementar o ato médico na reabilitação profissional, ou seja, a avaliação da elegibilidade dos casos em programa passou a ser feita somente pelo perito médico. Essas mudanças foram consolidadas na atualização do Manual de Procedimentos Técnicos da Área de Reabilitação Profissional em fevereiro de 2018, como mencionado anteriormente, e se caracterizam como medidas de retrocesso do serviço de reabilitação profissional pois retirou toda a discussão envolvida sobre um modelo de reabilitação profissional baseado em pressupostos biopsicossociais. (MIRANDA, 2018, p. 10).

Portanto, torna-se um grande desafio a atuação dos orientadores profissionais, no âmbito da Reabilitação Profissional, porque, na dinâmica atual, o trabalho é altamente precarizado, em decorrência, entre outros fatores, do déficit de recursos humanos na instituição. Além disso, Miranda (2018) destaca que o sistema previdenciário segue na contramão da ampliação e garantia dos direitos elencados na seguridade social, isto em razão da política de austeridade em vigor no âmbito da política de previdência social.

No próximo item falaremos sobre a política de previdência social, no cenário atual, e os seus limites.

### 2.3 UMA BREVE ANÁLISE DA POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

A política de previdência social, no Brasil, surgiu da Lei Eloy Chaves em 1923, que instituiu as Caixas de Aposentadoria e Pensão por empresas, tendo por princípio a capitalização.

Na década de 1930, no governo Vargas (1930-1945), em decorrência da crise internacional no setor de exportação de café, promove-se o crescimento industrial no Brasil, no qual a classe trabalhadora ativa, requer melhores condições de trabalho, através de reivindicações e lutas no contexto de intensificação das contradições entre capital/ trabalho. (BATICH, 2004).

No Brasil dos anos 30, Vargas, ao criar os Institutos de Aposentadoria e pensões- os IAPs. [...] os IAPs se constituíram como entidades autárquicas, vinculadas ao Ministério do Trabalho. De modo geral, representaram a agregação de direitos sociais ao conjunto de leis trabalhista implementado por Vargas como parte de seu projeto de reorganização do processo acumulativo para encaminhar preventivamente o conflito entre capital e trabalho. (VIANNA, 1999, p. 100).



A partir daqui, o Estado começa a administrar o sistema de proteção social. Deste modo, através dos Institutos de Previdência Social, amplia-se a proteção social ao trabalho para uma grande parte de categorias profissionais a nível nacional.

Na década de 1960, é regulamentada a Lei Orgânica da Previdência Social (LOPS). Após mais de 14 anos, esta lei promove a eliminação das disparidades em relação ao beneficiário e valores. Neste mesmo período, em 1966 é criado o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), cuja administração é coordenada pelo Estado tecnocrático, dessa forma, este sistema é uniformizado e unificado.

Para Batich (2004), a política de previdência, torna-se a principal política de redistribuição de renda, na década de 1970, passando assim a gerenciar o sistema de prestação de assistência médica.

Em 1977, a fim de diminuir gastos e racionalizar a administração das várias instituições sob sua responsabilidade, foi organizado o Sistema Nacional de Previdência e Assistência – Sinpas, que, entre outras medidas, restringiu as atribuições do INPS a gerência do sistema de benefícios previdenciários e criou o Instituto Nacional de Assistência Médica – Inamps, para cuidar exclusivamente dos assuntos relativos à assistência médica (BATICH, 2004, p. 35).

Na década de 1980, o regime militar, pressionado pelo esgotamento do modelo econômico e por forças civis democráticas, começa aos poucos uma abertura lenta e gradual para o regime democrático. Em 1988, depois de um período de organização e grande pressão da sociedade brasileira, inaugura-se o modelo de proteção social construído através de princípios universais e progressista. A seguridade social é formada por “um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social” (BRASIL, 1988, art. 194).

A constituição de 1988 consagrou a expressão Seguridade Social, até então oficialmente inexistente, para consignar um padrão de proteção social compatível com a necessidade — à época, na ordem do dia — de asseverar direitos de cidadania a toda a população. (VIANNA, 1999, p. 91).

A política de previdência social, de acordo com a Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991, prevê:

Art. 1º A Previdência Social, mediante contribuição, tem por fim assegurar aos seus beneficiários meios indispensáveis de manutenção, por motivo de incapacidade, desemprego involuntário, idade avançada, tempo de serviço, encargos familiares e prisão ou morte daqueles de quem dependiam economicamente. (BRASIL, 1991).

Como exposto anteriormente no subitem 1.3, as “reformas” tornam-se elementos essenciais para a composição do ideário neoliberal no Brasil. Sendo assim, a podemos observar que desde os anos 90, a política de previdência social, vem sofrendo inúmeras reformas que

fomentam maior dificuldade no seu acesso, debilidade dos seus programas e serviços. Como consequência, essas alterações afetam o trabalho do assistente social.

A partir dos anos 1990, a previdência social – convertida em tema fundamental da agenda política mundial – tornou-se um dos principais alvos da ofensiva restauradora do neoliberalismo. Também no Brasil a ofensiva neoliberal tem visado a previdência; em consequência, profundas transformações lhe foram impostas, em oposição aos preceitos da Constituição de 1988. (TEIXEIRA, 2006, p. 16).

Diante disso, a primeira reforma da previdência social<sup>19</sup>, iniciada no governo FHC, traz inúmeras reduções e modificações para inserção nos benefícios e programas previdenciários. Teixeira (2006) caracteriza as principais mudanças, postas pela emenda constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 para o Regime Geral (RGPS).

As aposentadorias por idade estão vinculadas a um período de carência de 180 contribuições mensais e seu valor é calculado tendo como base 70% do salário-de-benefício (valor básico utilizado para cálculo da renda mensal dos benefícios, aferido pela média aritmética simples das 36 últimas contribuições), mais 1% deste por grupo de 12 contribuições mensais até o máximo de 30%<sup>111</sup>. Os segurados deste regime terão de cumprir as seguintes condições: 35 anos de contribuição ou 65 anos de idade para homens, e 30 anos de contribuição ou 60 anos de idade para mulheres. Estes limites de idade podem ser reduzidos em 5 anos para os trabalhadores rurais e para os que exercem atividades em regime de economia familiar. (TEIXEIRA, 2006, p. 165).

A segunda “reforma” na política de previdência social, já no governo Lula segundo Serra de Araújo (2009), segue os mesmos propósitos do seu antecessor, no entanto, focou em alterar, o Regime Próprio (RPPS), destinados aos trabalhadores do funcionalismo público no Brasil, continuando com o desmantelamento do sistema de aposentadoria, benefícios e pensões. Dessa forma, a emenda constitucional nº 41 de 2003 tem por objetivo, segundo Teixeira (2006, p. 177):

A EC-41 modifica apenas o regime voltado para os servidores públicos (RPPS). Na prática, ela “unifica” os regimes previdenciários em vigor, determinando que os servidores públicos contratados a partir da data da sua promulgação passem a ser vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS). A EC-41 modificou também os artigos 37, 40, 42, 48, 96, 149 e 201 da Constituição Federal, revogou tanto o inciso IX do § 3º do artigo 142 quanto alguns dispositivos da EC-20, além de estabelecer outras providências a serem tomadas. A alteração do artigo 37 diz respeito somente ao seu inciso XI: nesta modificação, a EC-41 dispõe sobre o “teto de remuneração” mensal dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos. No âmbito da União, o limite é igual ao dos vencimentos mensais dos Ministros do Supremo Tribunal Federal (STF). No âmbito dos estados, Distrito Federal e Municípios, a alteração do inciso XI, do artigo 37, estipula a criação de “sub-tetos”.

<sup>19</sup> “[...] Estado promove as contrarreformas da PS para torná-la superavitária, destinando o excedente aos bancos e serviços da dívida. Exemplo disso é a criação da Desvinculação das Receitas da União (DRU), sendo que, em 2016, o Congresso Nacional aprovou uma Emenda Constitucional que permitiu a prorrogação da sua existência até 2023 e aumentou a retirada dos recursos da Seguridade Social na medida em que a DRU passou de 20% para 30% do orçamento da União.<sup>1</sup> É no mínimo paradoxal fazer um discurso de crise financeira da PS e, ao mesmo tempo, retirar 30% dos seus recursos e transferi-los para outros fins, e não àqueles para os quais foram arrecadados”. (GOULART; LACAZ; LOURENÇO, 2018, p. 470-471)

Logo em seguida, a política de previdência social foi atacada novamente, agora em 2012, a partir da lei n. 12.618, de 30 de abril, que preconiza uma grande perda de direitos aos servidores públicos:

Institui o regime de previdência complementar para os servidores públicos federais titulares de cargo efetivo, inclusive os membros dos órgãos que menciona; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a criação de 3 (três) entidades fechadas de previdência complementar, denominadas Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo (Funpresp - Exe). (BRASIL, 2012).

A referida lei é sancionada no governo Dilma Rousseff, tendo por finalidade favorecer o avanço da previdência privada “complementar”. Logo destacamos que em decorrência da crise econômica de 2015-2016, as políticas de austeridade entram em cena na estrutura brasileira, como aponta Souza e Soares (2019). O governo golpista de Michael Temer, em um período dois anos implementou a Emenda Constitucional nº 95, congelando por 20 anos os gastos destinados às políticas sociais (saúde, assistência social e educação), além de promover a instauração da contrarreforma trabalhista, e mais uma proposta de Reforma da previdência social mediante a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 287.

Entretanto, em decorrência da instabilidade política no governo ilegítimo de Temer, essa proposta é retomada com PEC-06/2019, é homologada no então governo de Bolsonaro. De acordo com a nota técnica do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômico (DIEESE), em 2019:

Entre eles, a preservação da vinculação do piso da pensão por morte ao salário mínimo no RGPS; a supressão das mudanças no abono salarial e no BPC; o fim do aumento progressivo dos pontos exigidos para a aposentadoria especial na fase de transição; e a manutenção da reparação aos anistiados políticos. [...] o que foi aprovado contém potencial impacto social preocupante. O valor das aposentadorias e das pensões acima do salário mínimo irá diminuir muito, mesmo para aqueles trabalhadores que têm salários pouco acima do mínimo legal. Para muitos trabalhadores, a elevação da idade mínima de aposentadoria poderá significar a permanência durante alguns anos na inatividade, sem renda do trabalho ou de proventos da previdência. (DIEESE 2019, p. 15-16).

Diante disso, a então PEC (Emenda Constitucional 103/2019), vem promovendo arrefecimento dos trabalhadores aos direitos e o seu acesso qualitativo à política de previdência social. O principal ponto da emenda constitucional sancionada pelo presidente Bolsonaro, centra-se na redução dos valores de alguns dos benefícios e aumento da idade mínima para a concessão de aposentadorias.

Portanto, na conjuntura atual brasileira, vivemos um período de retrocessos e de ações cada vez mais aviltantes em relação ao acesso qualitativo e amplo na política de previdência

social. Dessa forma, no que diz respeito aos seus benefícios e, inclusive ao Programa de Reabilitação Profissional, se tornam cada vez mais reduzidos.

Os serviços e programas previdenciários estão cada vez mais precários e sucateados, elementos da lógica reducionista presente no Estado neoliberal, o qual aniquila os direitos sociais atinentes à classe trabalhadora.

No próximo capítulo trabalharemos as debilidades enfrentadas pelos assistentes sociais inscritos no universo do trabalho, e logo em seguida, discutiremos sua inserção na política de previdência social.

### 3 A PRÁTICA PROFISSIONAL DO SERVIÇO SOCIAL

Neste item, discutiremos as características do assistente social como trabalhador, inserido na dinâmica do estatuto assalariado. Vale a pena lembrar, que todas as análises desenvolvidas, no que tange às estratégias de reprodução da ordem capitalista, na sua fase imperialista, e as estratégias de reestruturação produtiva, além das novas funcionalidades do Estado no gerenciamento das políticas sociais, são importantes para compreendermos o assistente social como trabalhador.

Utilizaremos as contribuições de Netto (1996), Iamamoto (2004; 2009), as quais compartilham análises similares sobre o assistente social como trabalhador, visando caracterizá-lo dentro do viés histórico-crítico. Os autores compreendem a emergência da profissão a partir do desenvolvimento e aprofundamento da sociedade monopolista.

#### 3.1 É IMPORTANTE CARACTERIZAR O ASSISTENTE SOCIAL COMO TRABALHADOR

O Serviço Social na contemporaneidade, não se relaciona ao desenvolvimento da ajuda ou caridade, mas vincula-se à construção e ação da ordem monopólica. Dessa forma, é a partir da evolução do sistema capitalista que o Serviço Social é reconhecido como profissão, isto é, inserida na divisão social e técnica do trabalho na sociedade burguesa. (NETTO, 1996).

[...] Serviço Social desenvolve-se dentro de um padrão de desenvolvimento do pós-guerra, nos chamados ‘trinta anos gloriosos’ que marcaram uma ampla expansão da economia capitalista sob a hegemonia do capital industrial. A expansão industrial, inspirada no padrão fordista-taylorista, voltada à produção em massa para o consumo de massa, dinamiza a acumulação de capital gerando excedentes, parcela dos quais é canalizada para o Estado, no financiamento de políticas públicas, contribuindo para a socialização dos custos de reprodução da força de trabalho. (IAMAMOTO, 2004, p. 13).

Iamamoto (2009), aponta que as transformações e desenvolvimento do sistema capitalista afetam a prática profissional do assistente social na contemporaneidade, já que o mesmo atua na esfera mercantil e participa do processo de reprodução e produção social.

A análise do Serviço Social no âmbito das relações sociais capitalistas visa superar os influxos liberais, que grassam as análises sobre a chamada “prática profissional” como prática do indivíduo isolado, desvinculada da trama social que cria sua necessidade e condiciona seus efeitos na sociedade. (IAMAMOTO, 2004, p. 9).

Dessa forma, o olhar do assistente social, em relação a sua prática profissional, precisa estar envolto para ações que visem ampliar os direitos sociais dos usuários e, além disso, se faz

necessário romper com os preceitos e subordinações da ordem capitalistas, ou seja, não “naturalizar” os efeitos constitutivos da reprodução das relações sociais na sociedade.

Iamamoto (2004, p. 9) ressalta que:

A “prática” é tida como uma relação singular entre o assistente social e o usuário de seus serviços, seu “cliente”, desvinculada da questão social e das políticas sociais. Esta visão a-histórica e focalista tende a subestimar o rigor teórico-metodológico para a análise da sociedade e da profissão, - desqualificado como “teoricismo” - em favor das visões empiristas, pragmáticas e descritivas da sociedade e do exercício profissional, enraizadas em um positivismo camuflado sob um discurso progressista de esquerda.

Por conseguinte, o trabalho profissional do assistente social, na sociedade vigente, é transposto pelo antagonismo presente na relação entre capital/trabalho, sendo assim, este profissional possui uma dupla ação na efetivação da sua prática. Promove os meios para sobrevivência da classe proletária, e também a reprodução do sistema de acumulação burguês<sup>20</sup>.

Dessa forma, o exercício profissional do assistente social, engendrado na dinâmica do mercado de trabalho, precisa delegar na sua intervenção um olhar crítico, uma postura voltada para a ampliação dos direitos sociais dos trabalhadores. Isto é, na reprodução das relações sociais na sociedade deve compreendê-la “[...] a partir da teoria social crítica, é entendida como reprodução da totalidade concreta desta sociedade, em seu movimento e em suas contradições”. (IAMAMOTO, 2004, p. 9).

É importante evidenciar que o objeto de intervenção do Serviço Social centra-se em intervir nas expressões da “questão social”, sendo esta um elemento constitutivo do sistema capitalista vigente. Na observação construída por Iamamoto (2004), esta intervenção se concretiza nos espaços sócio ocupacionais, seja na esfera privada ou pública. O profissional lida diariamente com diversas manifestações da “questão social”, concretizados nas dificuldades de acesso aos serviços sociais, como saúde, assistência social pública e no trabalho e família dos indivíduos sociais.

Merece ser salientado que profissão está inserida na divisão sociotécnica do trabalho, sendo obrigatório nível superior para o seu exercício. Verificam-se ainda, diretrizes e normas que respaldam a atuação como a lei n° 8.662, de 17 de junho 1993, que regulamenta a profissão

---

<sup>20</sup> “[...] A base própria da sua profissionalidade, as políticas sociais, conformam um terreno de conflitos – e este é o aspecto decisivo –: constituídas como respostas tanto às exigências da ordem monopólica como ao protagonismo proletariado, elas se mostram como territórios de confrontos nos quais a atividade profissional é tensionada pelas contradições e antagonismos que atravessam enquanto resposta. Ou seja: a prática do exercício profissional abre a possibilidade, posto que inscrita numa dinâmica instaurada molecularmente pelos enfrentamentos de classe e frações de classes, para que rebatem no seu referencial ideal os projetos dos vários protagonistas sócio-histórico”. (NETTO, 1996, p. 75).

em âmbito nacional, o Código de Ética Profissional de 1993, que estabelece os deveres e direitos do assistente social na construção da sua prática na esfera ocupacional e o projeto ético-político profissional crítico.

Segundo pesquisa realizada pelo Conselho Federal de Serviço Social<sup>21</sup> (IAMAMOTO, 2012), que define o perfil dos assistentes sociais na conjuntura brasileira, demonstrou que 78,6% dos profissionais de serviço social atuam em empresas públicas, e outros 13,9% trabalham em âmbito privado. Este estudo evidencia também o tempo médio da jornada de trabalho deste profissional. A maioria exerce sua atividade em 40 horas semanais cerca de 50,70%, e 28,65% trabalham 30 horas semanais.

Em relação ao nível de qualificação dos assistentes sociais, a pesquisa mostrou que 55,34% possui somente a graduação, enquanto cerca de 32,26% têm títulos de especialização, 6,49% mestrados, 1,24% doutorado e 0,67% pós-doutorados. Diante do cenário e do perfil estipulado nesta pesquisa do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), analisaremos as principais proposições e dualidades do assistente social como trabalhador assalariado e as necessidades, que busca atender na sociedade.

O exercício da profissão realiza-se pela mediação do trabalho assalariado, que tem no Estado e nos organismos privados —, e empresários ou não —, os pilares de maior sustentação dos espaços ocupacionais desse profissional, perfilando o seu mercado de trabalho, componente essencial da profissionalização do Serviço Social. (IAMAMOTO, 2015, p. 416).

Segundo Iamamoto (2009) “[...] O assistente social é proprietário de sua força de trabalho especializada. Ela é produto da formação universitária” (IAMAMOTO, 2009, p. 13). Na visão da mesma autora (2004), tem como característica no seu exercício, o suporte técnico na esfera da escrita e comunicação social, deste modo, se designa como um agente intelectual, dotado de um arcabouço analítico sobre as políticas sociais, direito e psicologia. Aliás, na esfera interventiva, tem como premissa ação sócio educativa e socializadora.

A condição de assalariamento envolve necessariamente a incorporação de parâmetros institucionais e trabalhistas, os quais regulam as relações de trabalho consubstanciadas no contrato de trabalho, estabelecendo assim, as condições de trabalho: o tempo da jornada de trabalho, salário, metas a serem cumpridas, etc.

Seguindo as análises de Iamamoto (2004; 2009) sobre este assunto, o Serviço Social como profissão crítica, tem como grande desafio romper com uma visão endógena, focalista, “visão de dentro”, e alargar os horizontes para além do seu fazer burocrático e rotineiro, melhor

---

<sup>21</sup> Embora a pesquisa seja de 2012, ela ainda é válida para os dias atuais.

dizendo, precisa enxergar com nitidez as contradições postas dentro do espaço ocupacional no qual está inserido, buscando na esfera da coletividade espaços de discussão como sindicatos e fóruns, novas maneiras e mediações, com a finalidade de qualificar seu fazer profissional onde é requisitado à agir.

É importante enfatizar que o assistente social é requisitado implementar/executar políticas sociais, nos termos de Netto (1996), denomina-se como “executor final” de políticas sociais que atuam diretamente com a população usuária. No contexto atual, o mercado de trabalho impõe novas requisições e exigência, no qual demandam um profissional altamente qualificado no seu fazer e também um colaborador disposto a desempenhar diversas funções na esfera do trabalho.

[...] *a condição do agente e o significado social da sua ação*; o agente passa a inscrever-se numa *relação de assalariamento* e a significação social do seu fazer passa a ter um sentido novo na malha da reprodução das relações sociais. Em síntese: é como este giro que o serviço social se constitui como profissão inserindo-se no *mercado de trabalho* com todas as consequências daí decorrentes (principalmente como seu agente tornando-se vendedor da sua força de trabalho. (NETTO, 1996, p. 69, grifo do autor)

Por conseguinte, o “novo agente profissional” vivencia as mesmas debilidades e precarizações sofridas pela classe trabalhadora, elementos que Antunes (2006) define como a informalidade, contratos temporários sem proteção aos trabalhadores. Os empregadores, sejam Estado ou instituições privadas, demandam o cumprimento de metas e produtividades centradas no princípio da racionalidade e eficiência. Além disso, há exigência de um profissional multifuncional/polivalente.

Na compreensão de Raichelis (2013), a intensificação na esfera do trabalho e o aumento expressivo da produtividade na esfera laborativa é introduzida a partir do “gerencialismo” tanto no âmbito público quanto privado. A autora continua dizendo que as alterações ocorrem na incorporação de mudanças aparentemente positivas, como é o caso da tecnologia, no entanto essa cultura gerencial proporciona o esvaziamento do caráter reflexivo, isto em decorrência do procedimento de controle e metas institucionais exigidas.

[...] o envolvimento excessivo com o preenchimento de formulários e planilhas padronizadas numa tela de computador, a multiplicação das visitas domiciliares para fins de controle institucional das provisões e prestações sociais, a realização de cadastramentos da população que, quando assumidos de forma burocrática e repetitiva, não agregam conhecimento e reflexão crítica sobre a realidade dos usuários e seus territórios de vivência, rebaixam a qualidade do trabalho técnico e impedem que profissionais especializados possam realizar o trabalho intelectual nuançado para o qual estão (ou deveriam estar) capacitados a produzir. (RAICHELIS, 2013, p. 624).



Deste modo, no cenário contemporâneo é de grande valia para a promoção dos direitos sociais, buscar recursos que potencializem os serviços e também elementos que promovam o acesso a programas e benefícios. Ou seja, mecanismos úteis de desburocratização dos serviços, respeitando as diretrizes e normas preconizada no estatuto legal da profissão, bem como a ética do sigilo profissional.

Um outro elemento importante para elencarmos refere-se à direção do projeto profissional do Serviço Social que, conforme Netto (1999) destaca, este projeto profissional ou “projeto ético político” está emanado na diretriz de superação do sistema vigente, proposto a promover a expansão dos direitos da classe trabalhadora. Em suma, a condução desta postura crítica, mesmo que não corresponda a todo corpo profissional, em razão da diversidade de sujeitos profissionais dotados de inúmeras concepções de mundo, política e etc., há sim, diversos projetos profissionais na sociedade sejam de caráter crítico ou conservador e reacionário.

Seguindo essa lógica, Iamamoto (2009, p. 1)

O assistente social, enquanto trabalhador assalariado e portador de um projeto profissional enraizado no processo histórico e apoiado em valores radicalmente humanos e tratar alguns dos determinantes históricos e forças sociais que explicam as metamorfoses dos espaços ocupacionais em que inserem os assistentes sociais na atualidade.

O horizonte desta pesquisa visa defender o posicionamento crítico em relação a prática do Serviço Social na atualidade, em outras palavras, esta postura significa o alinhamento e ampliação de direitos destinados a todos os trabalhadores. Conforme esclarece o Código de Ética Profissional de 1993, “V. Posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática”. (CFESS, 2012).

É importante dizer que, para efetivação desta conduta, o profissional deve estar munido de todo seu aparato teóricos metodológico crítico, rompendo com o “fatalismo”, ou seja, negar a postura de pessimismo em relação a sua prática e os meios de efetivação das mesmas. Além disso, o assistente social precisa quebrar as correntes da perspectiva messiânica, no qual permearam os primórdios da sua prática, ou melhor dizendo, deve abdicar de uma visão salvífica em relação ao seu exercício profissional.

Portanto, o assistente social deve fazer uso da sua relativa autonomia profissional

[...] aquela autonomia é condicionada pelas lutas hegemônicas presentes na sociedade que alargam ou retraem as bases sociais que sustentam a direção social projetada pelo assistente social ao seu exercício, permeada por interesses de classe e grupos sociais, que incidem nas condições que circunscrevem o trabalho voltado ao atendimento de

necessidade de segmentos majoritários das classes trabalhadoras. (IAMAMOTO, 2015, p. 415).

Além disso, este profissional dispõe de todos os seus aparatos legais, vale dizer, através do seu Código de Ética Profissional (1993), o qual regulamenta a profissão em âmbito nacional, bem como se evidencia nas atribuições e competências da profissão.

[...] a expansão das margens da autonomia relativa profissional nos espaços ocupacionais, é fundamental, e se faz mediante, ao respaldo coletivo da categoria para a definição de um perfil da profissão: valores que a orientam as competências, teórico-metodológicas e operativas e prerrogativas legais necessárias a sua implementação, entre outras dimensões, que materializam um projeto profissional associado às forças produtivas comprometido com a democratização da vida em sociedade”. (IAMAMOTO, 2015, p. 422)

Dessa forma, o alargamento da autonomia relativa profissional se respalda mediante ao esforço do próprio assistente social em se qualificar e buscar apreender a realidade social nos espaços ocupacionais, no qual a sua prática se realiza. Podendo, assim, negociar e gerenciar com os seus empregadores medidas que conduzam o alargamento dos direitos dos usuários, que acessam os serviços.

### 3.2 TRAJETÓRIA DO SERVIÇO SOCIAL NA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Neste item, finalmente, discutiremos a inserção da profissão de Serviço Social na política de previdência social no Brasil. Na compreensão desenvolvida por Cartaxo (2015), a política de previdência social se constitui no cenário brasileiro como uma importante política de proteção ao trabalho e de embate às manifestações da “questão social”. Sendo assim, esta política assenta-se como elemento de reprodução da dinâmica burguesa e também funciona como ente de minimização dos efeitos dessa desferida e violenta contradição entre capital/trabalho.

É neste espaço sócio ocupacional, repletos de contradições, que a profissão se insere.

*A Previdência pública, a partir da década de 1940, inclusive com o ingresso do Serviço Social, foi se tornando naquele período o maior órgão empregador do profissional assistente social, tendo sido paulatinamente precarizado a partir da década de 1980. Isto posto significa falar de sua grande importância como política social pública. (CARTAXO, 2015, p. 268, grifo nosso)*

O Serviço Social foi introduzido ao quadro técnico e corporativo da previdência social em meados da década de 1940, precisamente em 1943, com a portaria nº 25 em 6 de abril, do Conselho Nacional do Trabalho (CNT).

O processo de introdução da profissão na política de previdência social, para Iamamoto e Carvalho (2006), denomina-se com uma inserção lenta e de maneira gradual e heterogênea, isto porque a característica da instituição neste período centra-se na extrema burocratização de benefícios e serviços, além da desigualdade nos institutos de execução da política previdenciária (IAP's). Precisamos ressaltar que a categoria profissional de Serviço Social, neste período de pioneirismos e fundamentação da profissão no Brasil, construía suas bases teóricas-metodológicas e práticas interventivas mediante as perspectivas tradicionais.

Na análise realizada por Netto (2005, p. 117-118), o Serviço Social tradicional:

[...] atendia a duas necessidades: a de preservar os traços mais subalternos nos exercícios profissionais, de forma a continuar contando com um firme extrato de executores de políticas sociais localizadas bastante dócil e ao mesmo tempo, de contrarrestar projeções profissionais potencialmente conflituosa com os meios e os objetivos que estavam alocados às estruturas organizacionais institucionais em que se inseriram tradicionalmente os assistentes sociais.

Conforme esta perspectiva desenvolvida acima, o Serviço Social Tradicional, assenta-se em um viés conformativo de análise micro da realidade, de caráter individualizante e de reprodução da própria dinâmica da sociedade burguesa. Na previdência social, o exercício profissional dos/as pioneiros/as assenta-se em desenvolver práticas humanizadas, no qual conduzem à ligação entre a instituição e os trabalhadores, as técnicas de intervenção no seguro social, direciona-se na perspectiva do humanismo cristão (IAMAMOTO; CARVALHO, 2006).

Iamamoto e Carvalho (2006) destacam que a ação interventiva da profissão pauta-se na organização dos serviços assistenciais como assistência médica, alimentar, conjuntos habitacionais, auxílio doenças etc. O caráter do Serviço Social neste período, define-se como um educador e ouvinte dos problemas pertinentes aos auxílios previdenciários.

No entanto, esta postura de humanização, de conformação da realidade social, embasada na vertente cristão assumida pelos assistentes sociais pioneiros, é enfraquecida e exaurida. Na concepção de Netto (2005), o “caldo cultural”, propostos pelos movimentos sociais da década de sessenta no cenário internacional, além das novas necessidades da sociedade brasileira, exigem que a categoria profissional busque novas base em consonância com o desenvolvimento social e se reafirme como profissão.

A erosão do Serviço Social “tradicional” remodela as bases teórico-metodológicas e o perfil dos assistentes sociais inseridos nas instituições. Os Seminários de Araxá (1967)<sup>22</sup> e

---

<sup>22</sup> “[...] A vontade profissional que afirma nesse passo do Documento de Araxá é a volição própria dos renovadores: para cumprir como o ‘objetivo remoto’ e os ‘objetivos operacionais’ do serviço social, os assistentes sociais não podem permanecer meros executores das políticas sociais (e, menos ainda, fixar-se nos circuitos tradicionais da ajuda entendida num sentido ‘psicossocial’”. (NETTO, 2005, p. 172).

Teresópolis (1970)<sup>23</sup> deflagram um novo norte para profissão. Assim, a renovação do Serviço Social, parte do esforço da própria categoria em produzir as bases fundamentais para a sua afirmação e legitimidade.

Na concepção de Netto (2005), a prática profissional do assistente social, a partir deste processo de renovação no Brasil, promove em uma visão crítica da realidade social, ou seja, uma perspectiva macrosocial dos problemas sociais atinentes à sociedade capitalista.

No INPS no período ditatorial, o exercício profissional pauta-se no Plano Básico de Ação (PBA)<sup>24</sup> do Serviço Social no INPS de 1972<sup>25</sup>. Este documento sugere, de maneira fracionada, a ruptura com práticas tradicionalistas, além disso, a postura assumida centra-se em uma prática extremamente técnica e racional, isto respaldado pelo então padrão burocrático do sistema público no período da ditadura. (NEVES; SILVA, 2007).

A prestação direta de serviços é privilegiada, à qual deve voltar-se à atuação no nível da macro-atuação. Deste modo, o Plano Básico de Ação em estudo acentua que “no nível de administração, planejamento e política social situam-se os processos administrativos, de organização, planejamento e controle das atividades, a definição da política de ação do Serviço Social e a participação na formulação da política da entidade” voltada para a “eficácia da prestação direta de serviços do Serviço Social”. (ABREU; LOPES, 2007, p. 59).

A elaboração do PBA (1972), na política de previdência social, construído pela categoria profissional de Serviço Social, tem como dimensão político-pedagógica impressa pelo assistencialismo, tendo como finalidade conter as tensões e intensificar o controle social. Além do mais, o caráter prático identificado segue as diretrizes da orientação individualistas e psicossocial na prestação de serviço assistenciais. (NEVES; SILVA, 2007).

A dinâmica de intervenção no campo previdenciário, seguindo o pensamento de Neves e Silva (2007) no posterior PBA (1978), é conduzida pela prática de Serviço Social de “caso” e de “grupos”, cujos objetivos é diminuir os riscos sociais. A clientela atendida na instituição é orientada a lidar com as tensões institucionais e as suas dificuldades, em outras palavras,

<sup>23</sup> “[...] O documento de Teresópolis, supõe uma formação bem diversa daquelas que foi a preponderante até meados de sessenta. O desempenho das funções que se atribuem, no documento, ao serviço social implica um técnico capaz de mover com familiaridade mínima entre disciplinas acadêmicas como planejamento, a Administração, a Estatística, a Política social, a Economia e os mais diversos ramos da sociologia”. (NETTO, 2005, p. 192).

<sup>24</sup> “O Plano Básico de Ação (PBA) do Serviço Social do Instituto Nacional de Previdência Social, de resolução INPS n. 0642 de 4 setembro de 1978, do então Ministério da Previdência e Assistência social, se respalda em consonância com a lei n.6439, de 1º de setembro de 1977, no qual institui o Sistema Nacional de Previdência e Assistência (SINPAS)”. (FALEIROS, 2007, p. 63)

<sup>25</sup> “[...] referido plano de Ação expressa, particularmente, a consolidação e a maturidade desse projeto profissional que avança com a realização do II Seminário de Teorização – Metodologia do Serviço Social, realizado em Teresópolis (RJ), em janeiro de 1970. Com uma intenção declarada de responder a necessidade de um estudo sobre a metodologia do Serviço Social face à realidade brasileira”. (ABREU; LOPES, 2007, p. 41-42).

conviver com a escassez e precariedade dos recursos institucionais. Assim, a atuação do Serviço Social se adequa à lógica do modelo tecnocrático.

Dessa forma, para Faleiros (2007), a ação profissional do Serviço Social no PBA (1978) auxilia na melhoria de vida dos beneficiários da previdência social através da qualificação e melhoramento do seu exercício, buscando meios para impulsionar o atendimento qualitativo às necessidades básicas da clientela<sup>26</sup>. Seguindo o viés tecnocrático predominante na instituição.

A lógica presente neste período deflagra a submissão e o controle institucional sobre a prática do assistente social. Além disso, em consonância com os parâmetros tecnocráticos assumidos pela instituição, os processos de trabalho demandam novas requisições aos profissionais, exigindo um amplo conhecimento a respeito da legislação previdenciária e as formas de inserção nos programas.

Em síntese, o PBA (1978)<sup>27</sup> desenha novas exigências e apresenta a direção da prática profissional a ser desenvolvida pelo Serviço Social na previdência social:

[...] o modelo conservador/modernizador/funcionalista, de solução de problema, focado na relação instituição/cliente e na busca de produzir um funcionamento social ou individual considerado adequado ao sistema previdenciário e ao sistema social dominante. (FALEIROS, 2007, p. 88).

O referido PBA (1978) aprofundou exigências existentes como o burocratismo, marca das instituições públicas no período ditatorial, o qual influenciou substantivamente a prática do assistente social na esfera previdenciária. Os profissionais buscaram se integrar aos processos de modernização, como maneira de se legitimar nesse espaço institucional; no INPS essa estratégia permaneceu até meados da década de 1990.

A partir da derrocada dos regimes militares no cenário brasileiro, começa aos poucos uma abertura lenta e gradual para o regime democrático. Dessa forma, em 1988, emergem a Constituição Cidadã homologada mediante a grande pressão da sociedade brasileira, inaugura-se o modelo de proteção social construído através de princípios universais, democráticos, descentralizadores e progressista.

---

<sup>26</sup> Os beneficiários dos serviços prestados na previdência social, atendidos pelo serviço social buscavam informações acerca de benefícios e programas, na esfera rural e urbana, o atendimento se efetivava como individual e grupal.

<sup>27</sup> “[...] Com base nesses parâmetros, são definidos, no PBA/78, quatro propostas de intervenção de forma a acompanhar os serviços (Benefícios, Perícia Médica e Reabilitação Profissional) prestados pela instituição e considerados eixos estruturais da gestão e do controle das demandas previdenciárias da massa trabalhadora. Foram elas: *Ação Integrada Serviço Social e Benefícios, Ação Integrada de Serviço Social e Perícia Médica, Ação Integrada Serviço Social e Reabilitação Profissional e Identificação e Mobilização de Recursos Comunitários*”. (YAZBEK, 2007, p. 100, grifo do autor)

Como vimos no capítulo anterior, no subitem 2.1, o INSS foi criado no breve governo de Collor, com o principal intuito de remodelar no Instituto sob estratégias gerenciais.

Em 1991 o governo Collor, apontando a necessidade de enfrentamento ‘das graves distorções político-administrativas da previdência’ e de tornar mais ágil essa estrutura organizacional – conhecida por sua lentidão e excessiva burocracia – propõe o Plano de Modernização Administrativa do INSS, apresentado como modelo e reestruturação institucional. Esse plano pautava-se, sobretudo, nesse marco regulatório previdenciário recém-introduzido, como vistas a definição de uma nova agenda institucional e à construção de novos parâmetros de gestão e intervenção. (NEVES; SILVA, 2007, p. 104).

Na condução destas medidas de mudanças institucionais, a profissão de Serviço Social inserida neste espaço sócio ocupacional, começa a refletir sobre sua prática profissional dando início de acordo com Neves e Silva (2007), ao Modelo Conceitual de Benefícios Previdenciários/Projeto 24<sup>28</sup>, que, diante dos novos reordenamentos impostos pela instituição, promoveu a discussão da prática profissional, como a reflexão sobre a rotina.

Nesse contexto de amadurecimento e consolidação da prática profissional do Serviço Social no INSS, seguindo as prerrogativas democráticas evocadas na Constituição Federal, a própria categoria buscou construir uma nova proposta de intervenção, que deu origem ao documento da Matriz Teórica Metodológica do Serviço Social na Previdência Social (1995).

No próximo item, trataremos de caracterizar o exercício profissional na previdência social, a partir da efetivação deste documento.

### 3.3 A PRÁTICA DO ASSISTENTE SOCIAL NA PREVIDÊNCIA SOCIAL A PARTIR DA MATRIZ TEÓRICO-METODOLÓGICA

Neste momento, iremos categorizar a inserção do Serviço Social na previdência social, a partir do surgimento da Matriz Teórica Metodológica (1995).

A referida matriz emerge a partir do esforço da própria categoria profissional de Serviço Social e os assistentes sociais inseridos no instituto de aplicação da política previdenciária, no qual o principal intuito é legitimar o exercício profissional neste espaço ocupacional. Na visão de Yazbek (2007, p. 116), a Matriz teórico metodológica “[...] caminha na direção de uma prática renovada, construída a partir de uma apreensão crítica da realidade”.

---

<sup>28</sup> “[...] referida Coordenação foi responsável pela convocação que contou com dois representantes de São Paulo, um de Minas Gerais e um do Rio Grande do Norte, para sistematizar os conteúdos arrolados no subprojeto Modelo conceitual do Serviço Social no INSS. O Projeto/24 garantindo-lhe condições objetivas para que fosse produzida uma nova proposta de ação profissional e promovendo sua implementação”. (NEVES; SILVA, 2007, p. 106).

Vale a pena lembrar que analisamos anteriormente as respostas à crise implementadas pelo grande capital, pois a partir daqui, a política de previdência social é duramente atacada e desmantelada em favor das medidas de ajustes fiscais, em consequência disso, a prática dos assistentes sociais na previdência social também sofre com os efeitos destas medidas. A Matriz construída pela categoria profissional consagra a prática de base democrática do Serviço Social no âmbito previdenciário, num ambiente de avanço do ideário neoliberal no Brasil, por tanto, o documento possui limites:

[...] esta mudança como um marco preponderante que ocorreu no Serviço Social no espaço da Previdência na década de 1990, quando se adentra, paradoxalmente, de forma mais contundente o neoliberalismo no Brasil. Entre as mudanças, estava a contrarreforma da previdência como prioritária no pacote estabelecido pelos órgãos multilaterais. (CARTAXO, 2015, p. 268).

Neste bojo de contra tendências e diminuição das políticas sociais executadas pelo Estado, o exercício profissional na previdência social assenta o seu compromisso prático na defesa da seguridade social pública de qualidade a todos os trabalhadores. Entretanto, as proposições neoliberais implementadas na conjuntura vão na contramão dos objetivos profissionais, neste sentido, as proposições do sistema capitalista predominantemente financeiro buscam precarizar e diminuir o acesso aos programas e serviços de previdência social pública conduzindo assim, à promoção e ampliação da previdência complementar privada.

A Matriz do Serviço Social neste espaço ocupacional segue em uma perspectiva oposta à preconizada pelo Estado neoliberal. O documento afirma o caráter crítico assumido pelos assistentes sociais: a defesa para ampliação dos programas e benefícios previdenciários, visando assim:

[...] conhecer mais profundamente a Previdência Social, sua história, analisando a sua política em articulação com a política global do governo e as propostas dos movimentos sociais, expressas em suas reivindicações de proteção previdenciária, conhecendo e analisando as características de cada região, articulando a sua atividade econômica, a organização dos trabalhadores refletidas nas áreas de abrangência de cada Posto e no posicionamento dos profissionais em face de cada realidade. (BRASIL, 1995, p. 6).

A busca da legitimação da sua prática profissional se respalda na construção da supracitada Matriz Teórica Metodológica, apoiada no artigo nº 88 da lei 8.213, de 24 de julho de 1991, no qual fundamentam-se as diretrizes da profissão e definem-se as atribuições e competência do Serviço Social na esfera da política de previdência social.

Art. 88. Compete ao Serviço Social esclarecer junto aos beneficiários seus direitos sociais e os meios de exercê-los e estabelecer conjuntamente com eles o processo de solução dos problemas que emergirem da sua relação com a Previdência Social, tanto no âmbito interno da instituição como na dinâmica da sociedade. (BRASIL, 1991)

Como já mencionamos anteriormente, o objeto de intervenção do Serviço Social centrava-se nas expressões da “questão social”, como constitutiva do sistema capitalista. A política de previdência social trabalha com respostas às expressões da questão social. Estas expressões são a desproteção dos trabalhadores, a precariedade dos postos de trabalho, a crescente informalidade que permeia a esfera econômico-social brasileira, a dificuldades de acesso aos bens e serviços sociais, o que implica em situações de vulnerabilidades no mundo do trabalho. Todas essas e outras são as demandas para serviço social na área previdenciária.

Em detrimento deste cenário de ampliação da desproteção no trabalho e da redução dos programas e benefícios na esfera da previdência social, as instâncias representativas da profissão e uma grande parte dos assistentes sociais pretendem que a sua intervenção na previdência social seja direcionada pela Matriz Teórico Metodológica (1994) e pelo Código de Ética Profissional (1993). São três linhas de ações profissionais inscritas na Matriz Metodológica (1994). A primeira linha de ação consiste na *socialização das informações previdenciárias*: “[...] é um processo democrático e político pelo qual se torna transparente o real pela comunicação, análise crítica da burocracia institucional e o desvendamento do significado da previdência como política social”. (BRASIL, Matriz Teórico Metodológica do Serviço Social na Previdência Social, 1995, p.16). A segunda é definida como *Ações do fortalecimento do Coletivo*:

[...] na sua essência possibilita a potencialização do coletivo e sua continuidade de forma sistemática com grupos de usuários configurando espaços contínuos de discussão conjunta de situações concretas vivenciadas no âmbito da Previdência e proteção ao trabalho”. (Ibid., p. 16-17).

A terceira linha de ação é a *assessoria*, devolvida na Matriz Metodológica (1995):

É um trabalho sistemático pelo qual se instrumentaliza os movimentos sociais em matéria de política de previdência podendo contribuir na elaboração de propostas alternativas sobre a previdência. Essa ação exige a realização permanente de leitura da conjuntura do modo a entender cada momento histórico e suas repercussões na política previdenciária. (Ibid., p. 17).

Diante disso, podemos entender a consumação das linhas de ação, conforme Netto (1999, p. 6):

[...] exige a análise do movimento social (que é o movimento das classes e camadas sociais) e o estabelecimento de relações e alianças com outros corpos profissionais e segmentos sociais (aqui incluídos os usuários dos serviços profissionais), principalmente aqueles vinculados às classes que dispõem de potencial para gestar um projeto societário alternativo ao das classes proprietárias e dominantes.

Seguindo o mesmo raciocínio, Moreira (2005) identifica como essas ações seriam viabilizadas na política de Previdência Social, mediante aos arcabouços de técnicas e conceitos



teóricos metodológicos críticos, ou seja, o uso destes instrumentos deve estar alinhado à ampliação de direitos dos trabalhadores. Para efetivação dessa postura crítica é necessário que o assistente social, inserido na instituição, busque alinhar-se aos movimentos sociais de defesa da seguridade social pública e projetos que visem a promoção e qualidade dos serviços de qualidade e público à classe de trabalhadores.

Precisamos ressaltar, também, que a condução destas ações mencionadas acima tem como direcionamento metodológico crítico, proposto na matriz da profissão na política “[...] compreendido dentro da concepção histórico-dialética, como o processo de conhecimento pelo qual apreende-se a realidade com vistas à sua transformação”. (BRASIL, Matriz..., 1995, p. 13).

Destarte, os objetivos elencados pela Matriz do Serviço Social na previdência social, buscam:

a) implementar a Política Social Previdenciária sob a ótica do direito social e da cidadania contribuindo para viabilizar o acesso aos benefícios e serviços previdenciários e garantir as demandas e reivindicações da população; b) contribuir para a formação de uma consciência coletiva de proteção ao trabalho no âmbito da Previdência Pública em articulação com os movimentos organizados da sociedade. (BRASIL, Matriz..., 1995, p. 13).

É neste âmbito repleto de tensões e conflitos diários que a prática profissional se realiza entre as ações pautadas na Matriz e as requisições institucionais. Dessa forma, observamos a concretude desse processo de refração da referida Matriz, a partir da tentativa frustrada do governo FHC de extinção do Serviço Social na estrutura do INSS.

A pretensão da Medida Provisória nº 1.729, de 02/12/98, foi revertida em razão de um amplo movimento efetivo por instâncias ou fóruns específicos, entre os quais destacam: Sindicatos dos trabalhadores da Saúde e Previdência de São Paulo - SINPREV/SP; Confederação Nacional de Seguridade Social/CNTSS/Central Única dos Trabalhadores - CUT e, de outras partes pela Divisão federal de Serviço Social. (CARTAXO; CABRAL, 2007, p. 163).

A derrocada desta medida deve-se à investida dos próprios assistentes sociais e a aproximação destes aos movimentos sociais, os quais entendem a importância da profissão na instituição. Segundo a compreensão dos autores Macedo e Moreira (2017), a revogação dessa medida aviltante, deveu-se ao apoio do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) e também alguns políticos que se uniram e negociaram a revogação desta proposta de extinção do Serviço Social na previdência. A partir desta ação política originou-se o Decreto nº3.048/1999, no qual a profissão de Serviço Social se reafirma e legitima a sua prática profissional como atividade auxiliar do Seguro Social.

Art. 161. O serviço social constitui atividade auxiliar do seguro social e visa prestar ao beneficiário orientação e apoio no que concerne à solução dos problemas pessoais

e familiares e à melhoria da sua inter-relação com a previdência social, para a solução de questões referentes a benefícios, bem como, quando necessário, à obtenção de outros recursos sociais da comunidade. (BRASIL, 1999).

Posteriormente, no Governo Lula (2003-2006), a categoria buscou aproxima-se de entidades coletivas, conforme apontam Macedo e Moreira (2017), os profissionais do INSS, muitos com vínculos políticos, buscaram dialogar com a equipe de transição, evidenciando a importância do trabalho dos assistentes sociais no Instituto e a direção social na promoção dos direitos aos trabalhadores. Por conseguinte, o Serviço Social consegue maior representação do seu exercício profissional na estrutura organizacional do INSS, denominada como Divisão de Serviço Social na instituição<sup>29</sup>.

Outra vitória da categoria, na perspectiva de Macedo e Moreira (2017), consiste na abertura de concurso público, para o cargo de técnico do seguro social, com formação em Serviço Social – em virtude do Decreto nº 6.214/2007, e da inserção da avaliação social, instituída a partir do modelo médico social de avaliação da pessoa com deficiência para o acesso ao Benefício de Prestação Continuada (BPC) da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Saliento que em decorrência da ampliação do quantitativo de assistente sociais, mediante o concurso<sup>30</sup>, a categoria buscou técnicas para subsidiar e qualificar as práticas profissionais.

Em razão disso, surgiu o Manual Técnico do Serviço Social (2012)<sup>31</sup>, construído pelas entidades da própria categoria, o Conselho Federal de Serviço Social, e também por representantes do Ministério da Previdência Social, Ministério do Desenvolvimento Social.

---

<sup>29</sup> “[...] reinserção do Serviço Social na instância da direção central. Uma profissional do quadro efetivo foi nomeada para assumir o cargo em comissão de chefe na Divisão de Serviço Social (DSS). Em seguida, foi possível reestruturar as representações nas superintendências regionais e nas gerências executivas do Instituto, bem como retomar grupos de trabalho para elaborar estratégias de materialização do documento matriz”. (MACEDO; MOREIRA, 2017, p. 41-42).

<sup>30</sup> Último pleito para concurso ocorreu em 2015, conforme o Edital nº 1 – INSS, de 22 de dezembro de 2015: “A Presidente Substituta do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/MPS nº 191, de 7 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 8 de abril de 2011, e tendo em vista o disposto nos termos da Portaria nº 251/MP/2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 121, de 29 de junho de 2015, da Lei nº 10.855, de 1º de abril de 2004, e da Lei nº 11.501, de 11 de julho de 2007, torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas nos cargos de Analista do Seguro Social e de Técnico do Seguro Social, mediante as condições estabelecidas neste edital”. (INSS, 2015).

<sup>31</sup> “[...] Sua elaboração foi iniciada em 2007, a partir das contribuições do Grupo de Trabalho para a reestruturação do Serviço Social do INSS, constituído por meio da portaria conjunta no 1, de 28 de março de 2007, e composto por representantes do Ministério da Previdência Social, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, INSS e do Conselho Federal de Serviço Social - CFESS. Foi retomada em 2010 por um novo Grupo de Trabalho que ampliou conceitos e reflexões sobre a intervenção profissional dos assistentes sociais no âmbito do Serviço Social na Previdência Social, e concluída em 2012 após manifestação das áreas competentes e contribuições de diversos profissionais”. (DIRSAT, 2012, p. 6).

Este manual foi homologado em 2012, tendo como finalidade subsidiar a prática técnico-operativa dos assistentes sociais concursados<sup>32</sup>.

Desde 2009, mediante o decreto de nº6934/09, o INSS havia criado a Diretoria de Saúde do Trabalhador, estrutura definida por um conjunto de técnicas de promoção e proteção ao trabalhador compreendendo as seguintes áreas: Reabilitação profissional, Perícia Médica e Benefícios Previdenciários (auxílio acidente, auxílio doença) e Serviço Social.

De acordo com o Manual Técnico do Serviço Social (2012):

[...] sua prática profissional perpassa por: a) emitir parecer social com o objetivo de fornecer elementos para reconhecimento de direitos, manutenção e recurso de benefícios e decisão médico-pericial; b) realizar avaliação social da pessoa com deficiência requerente do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social, com base nos princípios da Classificação Internacional de Funcionalidades, Incapacidade e Saúde - CIF, procedimento já analisado no item anterior; c) analisar recurso de casos indeferidos, e; d) desenvolver ações conjuntas com as áreas de Perícia Médica e Reabilitação Profissional. (DIRSAT, 2012, p. 20)

Vale a pena mencionar que esta pesquisa visa analisar a prática do assistente social no âmbito do Programa de Reabilitação Profissional, sendo assim:

Um dos espaços de atuação do (a) Assistente Social na Política de Previdência Social é a Reabilitação Profissional, que se constitui em um serviço que atua diretamente com a Saúde do Trabalhador, tendo em vista que intervém no processo de saúde-doença-(in)capacidade. (FLÔRES, 2018, p. 73).

Seguindo as análises desenvolvidas por Flôres (2018), o trabalho do assistente social inserido no Programa de Reabilitação Profissional tem por finalidade favorecer a ampliação das ações em favor da saúde do trabalhador. Além disso, é importante enxergar o sujeito demandante em sua integralidade, considerando os aspectos sociais e laborativos no qual o reabilitando vive.

Os Programas PES/PEP, o Rev LOAS e o Programa Reabilita absorveram um número considerável de assistentes sociais. Estes profissionais aceitaram sua inserção nesses programas como uma maneira de atender as requisições postas pelo novo momento organizacional. (CARTAXO; CABRAL, 2007, p. 173).

É de suma importância elencarmos que houve grande resistência por partes dos assistentes sociais em aceitar sua inserção no programa de reabilitação porque, de acordo com Flôres (2018, p. 103):

---

<sup>32</sup> “[...] referido concurso, a mudança de nomenclatura para Analista do Seguro Social com formação em Serviço Social é estratégia no bojo da contra-reforma para a inserção dos assistentes sociais no INSS, em tentativa de descaracterização/desregulamentação da profissão na instituição. Portanto, a alteração na denominação do cargo ocupado pelos profissionais de Serviço Social não é meramente semântica, haja vista as transformações no mundo do trabalho cuja uma das suas características nos dias de hoje é a instituição do trabalhador polivalente que descaracteriza as especificidades das profissões também repercutem no Serviço Social”. (PEREIRA; CARTAXO, 2012, p. 81).

[...] Assistentes Sociais optaram por negar esse espaço enquanto campo de atuação profissional. O que pode ser atribuído a desconsideração de sua concepção e incompreensão de suas potencialidades na atenção à saúde dos trabalhadores.[...] Esta resistência em ocupar a Reabilitação Profissional e garantir, nesse serviço, os meios necessários para uma Reabilitação Integral do trabalhador também poderia ser interpretada como uma forma de defesa do Serviço Social, enquanto serviço previdenciário, assim como uma forma de enfrentar e fazer a correlação de forças com os demais serviços (Perícia Médica e Reabilitação Profissional). Todavia, entende-se que o trabalhador acaba perdendo com isso, pois a profissão deixa de fazer a disputa pela Saúde do Trabalhador, delegando-a aos outros dois serviços que compõem o SST.

De acordo com Pape (2018), o primeiro fórum de reabilitação profissional ocorre na cidade de Campinas-SP nos dias 13 e 14 de outubro em 2003. O evento contou com as chefias das Superintendências do INSS, representantes de sindicatos e empresas e assistentes sociais e entres outros. Na análise de Pape (2018, p. 93):

O manual apresenta os conceitos fundamentais do Serviço de Reabilitação estabelecendo rotinas e procedimentos para os servidores cuja finalidade é servir como fonte de consulta e orientação para das equipes de reabilitação profissional quanto a legislação e as normas.

No contexto da reabilitação profissional, o assistente social atua como um orientador técnico, seguindo na linha *generalista* implementada no Estado a partir da reforma administrativa, cuja função poderá ser praticada por qualquer profissional das antigas equipes multiprofissionais. (CARTAXO; CABRAL, 2007). Para Miranda (2018, p. 9) o cenário da reabilitação profissional se define:

[...] das características fragmentadas, de natureza compensatória e com ações sob a perspectiva do modelo biomédico na avaliação da incapacidade e no desenvolvimento das estratégias de reabilitação dos trabalhadores. De maneira resumida, a interrupção do desenvolvimento de um projeto integral para a reabilitação profissional, em meados de 2016, e o retorno de práticas anteriormente adotadas ocorreu em um contexto de profunda crise política e econômica no país (que se estende aos dias atuais), marcado pelos desdobramentos do processo de impedimento do Governo Dilma Rousseff e início do Governo Interino Michel Temer. É inquestionável que um ciclo de alterações e propostas de reformas já estava em curso, porém o Governo Temer tem sido marcado, explicitamente, por uma forte agenda política neoliberal, caracterizada por um pacote de medidas que minimizam ainda mais o papel do Estado na garantia de direitos, serviços e de proteção social, com o enfraquecimento das instituições estatais em todos os setores, inclusive o da Previdência Social, impactando os serviços previdenciários.

Seguindo a análise de Miranda (2018), a política de austeridade busca diminuir investimentos no âmbito público, tornando o programa de reabilitação “[...] dentro dos limites de procedimentos administrativos, preocupando-se apenas com a contenção de custos”. (MIRANDA, 2018, p. 10).

Em relação aos atendimentos, os segurados encaminhados para a reabilitação são inicialmente, ouvidos pelo assistente social (como RT) e neste primeiro atendimento é realizado o preenchimento da Ficha de Avaliação do Potencial Laborativo (FAPL), este documento

contém as informações referentes ao caráter socioeconômico do segurado como: grau de escolaridade, atividades desenvolvidas no trabalho, funções exercidas nos empregos anteriores, composição familiar.

Vale destacar que o segurado é atendido por uma equipe multidisciplinar composta por um perito médico e por um RT que em todo o processo de readaptação profissional, até o seu término o segurado será atendido pela mesma equipe

Na Reabilitação Profissional cabe ao assistente social, de acordo com o Manual Técnico do Serviço Social (2012):

a) Analisar as condições de saúde e segurança do trabalhador, nos mais diversos espaços sócio-ocupacionais, em sua vida cotidiana e relações familiares; b) Identificar prováveis associações entre as condições de trabalho e a ocorrência de agravos à saúde do trabalhador; c) Identificar as formas de intervenção e as ações públicas e privadas no campo da saúde e segurança do trabalhador. (DIRSAT, 2012, p. 29)

No próximo item faremos uma reflexão sobre a prática do assistente social na Reabilitação Profissional a partir das observações colhidas no âmbito do estágio supervisionado e obrigatório em Serviço Social. A pesquisa visa analisar a prática profissional do assistente social, desde as políticas reducionistas e de retração de direitos sociais.

### 3.4 A ATUAL PRÁTICA PROFISSIONAL DO ASSISTENTE SOCIAL NO PROGRAMA DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL

A partir de agora, vamos analisar a atual prática profissional do Assistente Social, no Programa de Reabilitação Profissional no INSS. A metodologia escolhida para compreendermos as novas prerrogativas e os limites no processo de trabalho se respalda em todas as observações e análises desenvolvidas no âmbito do estágio supervisionado e obrigatório em Serviço Social, pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Deste modo, a metodologia desta pesquisa está baseada na observação participante, um “[...] processo pelo qual um pesquisador se coloca como observador de uma situação social, com a finalidade de realizar uma investigação científica”. (MINAYO, 2009, p. 70).

Por isso, busco qualificar as contribuições observadas no campo de estágio e construir uma análise reflexiva, em relação ao cotidiano profissional na Reabilitação Profissional. Dessa forma, serão elencadas todas as ações e limitações que encontramos na realização do “fazer profissional” do assistente social na Gerência Executiva Norte, bem como, o esforço de relacioná-la com as análises bibliográficas que trabalhamos nesta pesquisa.

A crítica se faz necessária para compreendermos qualitativamente os impasses da prática profissional no Programa de Reabilitação Profissional. Vale dizer, que as análises apresentadas a seguir, foram compostas no cenário de estágio entre o período de 2017-2018.

O lugar de observação e prática está localizado na Gerência Executiva Norte<sup>33</sup> do INSS. Neste ambiente de aprendizagem emergiram alguns questionamentos no que diz respeito ao exercício profissional do Serviço Social. Analisaremos a seguir: como se propicia a prática profissional na reabilitação profissional em um tempo de cortes do orçamento público, onde a lógica é reduzir direitos sociais. Desta forma e a partir deste cenário, como é a postura do assistente social dirigida para ampliação de direito?

Primeiramente, a prática profissional do assistente social na Reabilitação Profissional está inserida na área de saúde do trabalhador tendo por diretriz de trabalho:

[...] contribuir para o aperfeiçoamento do processo de reconhecimento do direito aos benefícios por incapacidade e favorecer a prevenção, promoção e proteção da saúde e segurança do trabalhador. Esta linha busca conhecer o espaço sócio-ocupacional dos trabalhadores, suas condições de trabalho e os motivos geradores do adoecimento. (DIRSAT, 2012, p. 22).

Na compreensão de Cartaxo e Cabral (2007), a reforma administrativa e da previdência social atingem a funcionalidade da profissão na previdência social, mudando as bases de intervenção, ou seja, diante dos novos moldes de intervenção, as bases metodológicas e técnicas operativas se alteram “[...] *mais especificamente, a Reforma Administrativa, ocorreram desdobramentos no interior da Previdência, que resultam na re-estruturação do INSS*”. (CARTAXO; CABRAL, 2007, p. 161, grifo nosso).

Ao longo da pesquisa, verificamos a refração do Programa de Reabilitação Profissional, destacando as inúmeras mudanças estruturais, bem como a política econômica de austeridade fiscal que vem afetando os direitos sociais. Portanto, a atualidade se define pela diminuição do acesso qualitativo dos trabalhadores aos serviços e programas da política de previdência social.

É notório que estes embates e debilidades mencionados afetam diretamente a atuação do assistente social na política de previdência social.

---

<sup>33</sup> Agência executiva do rio de janeiro-norte (GEX), localizada em Irajá, na Avenida Brasil próximo a passarela de número 25, este posto da previdência social foi inaugurado em 29/09/2000, atende todos os bairros da zona norte e também os segurados da baixada fluminense que moram nas proximidades da avenida Brasil. O funcionamento é de segunda à sexta das sete da manhã até às cinco da tarde. Os serviços são organizados através da central de atendimento 135, ou site da previdência social, esses mecanismos remotos facilita a estrutura organizacional da agência, os serviços agendados ou informações são: se inscrever na Previdência Social, agendar atendimento em uma agência para requerer benefícios ou passar por perícia médica, necessária para a concessão do auxílio-doença. O usuário também pode agendar os pedidos de prorrogação (PP) e reconsideração (PR), emissão da Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) e os acertos de dados constantes do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS). O funcionamento da central de atendimento 135 é de segunda a sábado das 7h às 22h.

A Reabilitação Profissional tem como objetivo atender as pessoas que estão incapacitadas para o trabalho, seja por motivo de doença, acidente de trabalho ou pessoa com deficiência, com a finalidade de retornar ao trabalho. A demanda do Serviço Social, segundo observado, é principalmente de trabalhadores que atuaram durante anos numa mesma função no mercado de trabalho, com nível de instrução, em sua maioria ensino médio completo, no entanto, há trabalhadores que possuem menos instrução, o fundamental completo, incompleto ou meramente alfabetizados.

O grupo de segurados que são selecionados para participar do Programa de Reabilitação Profissional na GEX Norte é composto de trabalhadores do gênero masculino, a função laborativa mais recorrente é a de motorista de ônibus (dupla função motorista/cobrador), além de seguranças. A minoria dos segurados são mulheres. A renda familiar é em média de até dois salários mínimos e os atendimentos são majoritariamente de moradores da zona norte do Rio de Janeiro. A idade em média é de 40 anos.

O panorama no PRP, na conjuntura atual da previdência social, se destaca pelo aumento considerável de usuários encaminhados. Este inchaço acontece em decorrência dos ambientes de trabalho cada vez mais precários e insalubres, os quais expõem os problemas de saúde no trabalho. No entanto, o aporte da instituição é totalmente insuficiente para atender de forma qualitativa os futuros reabilitandos. Consideramos que isto acontece porque, hoje no INSS, há um déficit de recursos humanos gigantesco; a falta de servidores públicos resulta por um lado no aumento de trabalho de todos os servidores, inclusive do assistente social, o que torna o serviço precário e moroso aos segurados que o acessam.

Podemos apurar, a partir das observações no campo de estágio, que o assistente social é o primeiro profissional a prestar atendimento ao potencial reabilitando inserido no Programa de Reabilitação Profissional, ou seja, é ele que informa as questões referentes ao processo de reabilitação, além de realizar uma avaliação socioeconômica.

Os atendimentos são feitos:

Em conjunto com o técnico da área social, avaliam-se o nível de escolaridade e a possibilidade de melhorá-la, faixa etária, outras experiências profissionais, rural ou urbana, vínculos empregatícios e as possibilidades de mercado de trabalho de origem. O atendimento é realizado individualmente, os retornos ocorrem mensalmente e/ou bimestralmente, conforme as especificidades, necessidades ou andamento do processo de reabilitação do usuário no programa. (SCARANELLO, 2006, p. 145).

A partir das mudanças na estrutura organizacional do INSS, o assistente social dentro do Programa de Reabilitação Profissional torna-se “orientador de reabilitação, em perspectiva generalista, podendo tal função ser exercida por qualquer profissional das antigas equipes

multiprofissionais - fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, fonoaudiólogo”. (CARTAXO; CABRAL, 2007, p. 173).

Assim, como observado no dia a dia de trabalho, a inoperância do Estado reflete-se, ademais no PRP, mediante a falta de recursos financeiros. Um exemplo desse processo é a ausência de recursos como passagens aos reabilitando em curso. Outro complicador a falta de repasses financeiros aos contratos firmados entre o INSS e a rede SENAI - SENAC, os quais impedem a inserção de novos segurados ao PRP. A ausência de investimentos no PRP se traduz a partir de:

[...] orçamentos passam a ser efetuadas segundo parâmetros empresariais de custo/benefício, eficácia/inoperância, produtividade/rentabilidade, subordinando as respostas às necessidades sociais à racionalidade/irracionalidade do capital camuflada na mecânica técnica do orçamento público. (IAMAMOTO, 2015, p. 201).

No âmbito do Instituto da previdência a predominância no campo administrativo é seguir a lógica do:

Gerencialismo mercadológico, voltado para o controle das ações dos trabalhadores, controle rígido do tempo, segmentação dos processos de trabalho para atender a metas pré-estabelecidas, que geram opinião pública favorável e criam cultura institucional de rigidez, esvazia as APS, inibe as pressões sociais e adoce os trabalhadores da autarquia. (SILVA, 2015, p. 99).

Vale destacar que essa perspectiva veio a partir da implementação da modernização do INSS, tornando-o em um sistema alinhados aos princípios da eficiência e eficácia no serviço público, no entanto, é velado o efeito prejudicial do estabelecimento de tempo e as metas para cada atendimento no PRP. Isto inviabiliza uma leitura mais detalhada das questões que permeiam a vida do usuário em reabilitação. Diante disso, as entrevistas se constituem como uma:

[...] orientação, encaminhamento, apoio e, frequentemente aconselhamento. Apesar de priorizar questões pessoais, não se deve perder a dimensão social do seu papel na busca de universalização e ampliação dos direitos. (SCARANELLO, 2006, p. 147).

O assistente social inserido no PRP atua em um contexto repleto de tensões, isto porque, no cenário brasileiro, especialmente no âmbito público, vemos ao longo dos anos o domínio da cultura reducionista nas políticas públicas que se define no:

[...] custo-benefício, terceirização, produtividade etc. -passam a ser incorporados pelos organismos estatais, ao mesmo tempo em que é estimulada a privatização, com alto grau de mercantilização dos serviços sociais.[...] Diante de tais características, o assistente social, que é chamado a implementar e viabilizar direitos sociais e os meios de exercê-los, vê-se tolhido em suas ações, que dependem de recursos, condições e meios de trabalho cada vez mais escassos para as políticas e serviços sociais públicos. (IAMAMOTO, 2004, p. 16-17).



No cotidiano profissional, os assistentes sociais atuam em um ambiente de trabalho precário, sucateado e com inúmeros procedimentos altamente técnicos, pautados no princípio gerencial, como é o caso das metas institucionais, além do excesso de controle em relação a sua atividade no PRP. Os autores Pereira e Nogueira (2012, p. 9) complementam que:

[...] o reduzido número de profissionais de Serviço Social do INSS, o qual atua no setor de Serviço Social sob cronômetro para atendimento do usuário e deve atender metas, ser atribuída mais a função de atuar no serviço de Reabilitação Profissional ao seu exercício profissional, no qual se dilui a especificidade da profissão (como já dito anteriormente) torna-se um desafio para o profissional e precariza ainda mais esse serviço, pois não se tem uma equipe profissional fixa para atendimento da demanda nem um direcionamento para atuação sem ser efêmera constantemente.

Isto porque os profissionais ficam presos ao produtivismo e à quantidade de indivíduos atendidos. Como Miotto e Nogueira (2013) pontuam, o exercício profissional nas instituições é medido pelo número de atendimentos, reuniões, dentre outras técnicas, mas é preciso ter clareza e resistência ao produtivismo exigido nas instituições, ou seja, é vital e elementar uma direção ético-política, voltada à ampliação do acesso do trabalhador no PRP.

É importante dizer que os mecanismos institucionais, tais como as metas e controles pré-definidos, podem impedir uma análise nítida e crítica em relação ao fazer profissional do assistente social. Sendo assim, estabelecem-se elementos normativos últimos.

Na concepção de Trindade (2015, p. 59):

[...] é certo que a burocracia é parte da constituição das instituições, entretanto, nós questionamos o que acontece quando a movimentação dos aparatos e instrumentos burocráticos passa a ser o fim da ação institucional, da ação profissional.

Entendemos que a burocracia e os mecanismos institucionais nos processos de trabalho são importantes para a condução organizada das práticas profissionais, porém, quando a rotina burocrática passa a definir as ações do exercício profissional, tendem-se a perder a criticidade, uma especificidade importante para o Serviço Social.

O exercício da profissão exige um sujeito profissional que tenha competência para propor, para negociar com a instituição os seus projetos, para defender o seu campo de trabalho, suas qualificações e atribuições profissionais. Requer ir além das rotinas institucionais para buscar apreender, no movimento da realidade, as tendências e possibilidades, ali presentes, passíveis de serem apropriadas pelo profissional, desenvolvidas e transformadas em projetos de trabalho. (IAMAMOTO, 2009, p. 12).

Dessa forma, é fundamental seguir na flexibilização da lógica burocrática presente na instituição, é necessário arraigar-se na prática profissional do assistente social uma visão crítica, pautando-se em soluções que visem a promoção do direito dos trabalhadores, bem como na melhoria do espaço ocupacional no PRP.

A prática profissional do assistente social na Reabilitação Profissional, diante do cenário atual, tem sido um grande desafio em decorrência dos cortes nos orçamentos, as implementações de leis que atinge diretamente o trabalhador, como discutimos anteriormente, as contrarreformas na política de previdência, das novas orientações institucionais como as metas por produtividade, além das rotinas extremamente técnicas. Como destaca Maeno e Vilela (2010, p. 96):

[...] predomina ainda a orientação da lógica contábil e da redução de despesas com benefícios, na qual a busca da excelência tem passado pela chamada modernização da gestão, com sistema informatizado avançado, e pela diminuição das filas dos segurados em busca de benefícios, sem que, no entanto, prevaleça a garantia dos direitos sociais constitucionais.

Vale destacar que a categoria profissional tem um projeto interventivo que direciona o seu fazer profissional, a saber, um projeto ético político e atribuições privativas e competências do assistente social na instituição. Esse projeto profissional já consolidado proporciona a autonomia relativa ao profissional de Serviço Social.

Para que os (as) Assistentes Sociais materializem o Projeto Ético-Político em seus espaços de atuação é imprescindível que acreditem em sua efetividade, em seu potencial renovador, sendo essencial para tal uma formação profissional que tenha a mesma direção social. (FLÔRES, 2018, p. 121).

É importante desenvolver a capacidade de ver, nas demandas individuais, as dimensões universais e particulares que elas contêm. O desvelamento das condições de vida dos sujeitos atendidos permite ao assistente social dispor de um conjunto de informações que, iluminadas por uma perspectiva teórico-crítica, lhe possibilita apreender e revelar as novas faces e os novos meandros da questão social que o desafia a cada momento no seu desempenho profissional diário. É da maior importância traduzir esta reflexão no “[...] tempo miúdo do trabalho cotidiano”. (IAMAMOTO, 2012, p. 53).

[...] para a construção de um serviço de Reabilitação Profissional efetivo faz-se necessário a superação da lógica previdenciária e diminuição de custos para a ótica do direito que atenda a real necessidade do trabalhador de forma articulada intersetorialmente. (PEREIRA; NOGUEIRA, 2007, p. 8).

Ora, o assistente social atua na efetivação e promoção do direito do sujeito que acessa esta política, e também intervém nas questões institucionais à qual é subordinando, essa dupla dinâmica exige que o assistente social esteja munido de aparatos teórico metodológicos críticos que visem aprimorar o debate sobre as questões macrosociais da realidade. Assumindo essa postura o assistente social poderá ampliar a sua capacidade de resposta às demandas dos usuários no cotidiano profissional.

As demandas (de classes, mescladas por várias outras mediações presentes nas relações sociais) que se apresentam a nós manifestam-se, em sua empiria, às vezes, revestidas de um caráter mistificador, nem sempre revelando seus reais determinantes e as questões sociais que portam, daí que essas demandas devem ser processadas teoricamente. (NETTO, 2013, p. 6).

#### A capacidade de resposta às demandas:

Nesse sentido, apreendemos o cotidiano num viés amplo e crítico, considerando seu processo histórico e a luz da Matriz requer articulação com outros sujeitos para traçarmos estratégias na direção de consolidar os interesses coletivos e da classe trabalhadora. (PEREIRA; CARTAXO, 2012, p. 81).

Sendo assim, deve mediar e viabilizar o acesso dos usuários ao direito, rompendo com as práticas burocráticas, a partir de articulações com a própria instituição e os supervisores da saúde do trabalhador. Para isso, é preciso estar preparado para responder às requisições tanto institucionais como dos usuários. Dessa forma, é preciso:

[...] romper com a mera compreensão da prática profissional reduzida a um conjunto de atividades executadas pelo profissional que, internamente, é condicionado por seu desempenho e, extremamente, pelos recurso e relação de poder existente na organização que o contrata. (CARTAXO; CABRAL, 2007, p. 175).

Vale destacar a linha de ação posta na Matriz Metodológica do Serviço Social na previdência Social que consiste na “socialização de informações previdenciárias”.

É uma ação que fortalece o usuário no acesso e no processo de mudança da realidade em que se insere na perspectiva de ampliação dos direitos e efetivação da cidadania. Trata-se de um processo democrático e político pelo qual torna-se transparente ao usuário, sua real condição, o papel institucional, os meios e possibilidades de alcançá-los. Constitui-se, portanto, como uma informação de qualidade, superior a simples orientação sobre atos normativos, legislações, etc. (SCARANELLO, 2006, p. 150).

Como observador, neste contexto de redução de recursos, é necessário desenvolver práticas interventivas de caráter multiprofissional, visando promover a integralidade do indivíduo, ou seja, ações voltadas a entender a totalidade e integridade do reabilitando. Dessa forma, o principal passa a ser “[...] o compromisso de contribuir na ampliação do direito do/a trabalhador e não de sermos coniventes com lógicas focalistas e reducionistas”. (MOREIRA, 2015, p. 76).

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como vimos ao longo da pesquisa, a base inicial para entendermos o nosso objeto tem por eixo uma reflexão crítica no que diz respeito ao processo de acumulação capitalista, baseado na exploração das forças produtivas e controle dos meios de produção. Para o nosso processo de conhecimento, precisamos elencar também, como o avanço das ideologias neoliberais modificaram as bases do Estado, aprofundando-o como um apêndice dos ditames do sistema burguês.

Vale dizer que as medidas neoliberais implementadas pelo Estado minimizam a ação estatal alterando as medidas de proteção do trabalhador, a partir do processo de reestruturação produtiva, o qual desnuda a flexibilização das leis trabalhistas. Além disso, vimos como as políticas sociais são reformuladas mediante o princípio neoliberal de redução de recursos materiais, cortando os investimentos, por intermédio de reformas ou os ditos ajustes fiscais, como ocorreu na política de previdência social no Brasil.

A seguridade social, composta pela política de previdência social, constitui hoje um ganho extraordinário para a classe trabalhadora, no que concerne a medidas protetivas para os considerados vulneráveis e para os segurados (trabalhadores vinculados ao mercado de trabalho formal) e seus dependentes.

Porém nas últimas décadas todos os seus programas e serviços sofreram com a diminuição financeiro-social do Estado, em decorrência do avanço neoliberal. Dessa forma, os programas sociais tão importantes para a classe trabalhadora, como o de Reabilitação Profissional, que visa readaptar e reeducar o trabalhador ao mercado de trabalho, vem sendo reduzida e sucateada.

[...] reabilitação profissional do INSS, após o desmonte, desenvolve um precário atendimento aos segurados. Os casos que são submetidos atualmente à reabilitação profissional objetivam atender o mercado, pois serve como álibi da Previdência Social na negativa para o pagamento de auxílio doença e aposentadorias por invalidez; e tudo isso tem sido cada vez mais corroborado pela categoria médica, responsável pela realização das perícias dos segurados do INSS. (GÓIS, 2017, p. 165).

Diante disso, em meio a este cenário de desmonte público, onde a ineficiência, precariedade são as características dos serviços públicos, o assistente social é chamado para intervir no PRP, com recursos escassos e a partir do produtivismo que se constitui como uma marca do gerencialismo na esfera estatal. Aqui que o assistente social vê sua prática se concretizar.

Dessa forma, quando analisamos a prática do Serviço Social no PRP, entendemos que é um lugar de superação dos desafios na atual conjuntura de desmonte de direitos sociais dos trabalhadores – a infraestrutura da instituição é desfavorável e precária, e a política interventiva está sucateada e em desacordo com as perspectivas postas pela Política Nacional de Saúde do Trabalhador. A luta do assistente social deve estar centrada na ampliação dos direitos e na minimização dos recursos financeiros e humanos.

A emblemática da prática dos profissionais responsáveis pela intervenção na política de reabilitação profissional, dentre eles os assistentes sociais, são as funções burocráticas e a redução de investimentos da máquina pública que dificultam a atuação efetiva dos profissionais e logo diminui o acesso qualitativo dos usuários na política, sem contar as metas produtivistas, que influi em uma prática rotineira e burocratizada.

O assistente social deve mediar e viabilizar o acesso dos usuários ao direito, flexibilizando as práticas burocráticas. Para isto é preciso ter uma fala qualificada, bem como embasada teórica e metodologicamente para ampliar a capacidade de resposta aos usuários.

[...] dado o compromisso ético-político que a profissão tem com o trabalhador, onde os rumos que se pretendem alcançar são a superação da sociedade capitalista em prol de uma sociedade emancipada, sem opressão e dominação. (GÓIS, 2017, p. 165-166).

Em face do exposto, vemos a grande importância de uma postura política, compromissada com a defesa dos direitos sociais dos trabalhadores, assim se faz necessário uma reflexão crítica da sua prática que conduza para além de uma mera reprodução de procedimentos e técnicas.

## REFERÊNCIAS

- ABREU, Marina Maciel; LOPES, Josefa Batista. O Plano Básico de Ação do Serviço Social no INPS - 1972: racionalidade técnica modernizadora no serviço assistencial da política previdenciária. *In*: BRAGA, Lea; CABRAL, Maria do Socorro Reis (org.). **O Serviço Social na Previdência**: trajetória, projetos profissionais e saberes. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2007. p. 37-63.
- ALVES, Giovanni. **Dimensões da reestruturação produtiva**: ensaios de sociologia do trabalho. 2. ed. Londrina: Praxis; Bauru: Canal 6, 2007.
- ANDERSON, Perry. Balanço do neoliberalismo. *In*: SADER, Emir; GENTILI, Pablo (org.). **Pós neoliberalismo**: as políticas sociais e o Estado democrático. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1995. p. 9-23.
- ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao trabalho?**: ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. 11. ed. São Paulo: Cortez; Campinas: Editora da Universidade Estadual de Campinas, 2006.
- ANTUNES, Ricardo; ALVES, Giovanni. As mutações no mundo do trabalho na era da mundialização do capital. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 25, n. 87, p. 335-351, mai./ago. 2004. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/S0101-73302004000200003>. Disponível em: <http://hdl.handle.net/11449/10827>. Acesso em: 05 jan. 2022.
- BATICH, Mariana. Previdência do trabalhador: uma trajetória inesperada. **São Paulo Em Perspectiva**, v. 18, n. 3, p. 33-40, 2004. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0102-88392004000300004>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/spp/a/FW6BPGx3MvRhB4zGD7cnBxD/?lang=pt>. Acesso em: 15 dez. 2021.
- BATISTA, Paulo Nogueira. O Consenso de Washington: a visão neoliberal dos problemas latino-americanos. *In*: BATISTA JÚNIOR, Paulo Nogueira (org.). **Paulo Nogueira Batista: pensando o Brasil**: ensaios e palestras. 1. ed. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2009. p. 115-161. Disponível em: [http://funag.gov.br/loja/download/331-Paulo\\_Nogueira\\_Batista\\_Pensando\\_o\\_Brasil.pdf](http://funag.gov.br/loja/download/331-Paulo_Nogueira_Batista_Pensando_o_Brasil.pdf). Acesso em: 25 ago. 2021.
- BEHRING, Elaine Rossetti. **Brasil em contrarreforma**: desestruturação do Estado e perda de direitos. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2003.
- BEHRING, Elaine Rossetti. Política social no contexto da crise capitalista. *In*: CFESS; ABEPSS (org.). **Serviço Social**: direitos sociais e competências profissionais. Brasília:

CFESS; ABEPSS, 2009. p. 1-26. Disponível em:  
[https://www.poteresocial.com.br/livro\\_para\\_download-servico-social-direitos-sociais-e-competencias-profissionais/](https://www.poteresocial.com.br/livro_para_download-servico-social-direitos-sociais-e-competencias-profissionais/). Acesso em: 08 ago. 2021.

BEHRING, Elaine Rossetti.; BOSCHETTI, Ivanete. Política Social e Método. *In*: BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. **Políticas Sociais: Fundamentos e História**. São Paulo: Cortez, 2008.

BRETTAS, Tatiana. Capitalismo dependente, neoliberalismo e financeirização das políticas sociais no Brasil. **Temporalis**, Brasília, v. 17, n. 34, p. 53-76, jul./dez. 2017. DOI:  
<https://doi.org/10.22422/2238-1856.2017v17n34p53-76>. Disponível em:  
<https://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/17702> . Acesso em: 7 de jan. 2022.

CARTAXO, Ana Maria Baima. Entrevista com Ana Maria Baima Cartaxo: previdência social, história e contradições. [Entrevista cedida a] Hélder Boska de Moraes Sarmento e Maria del Carmen Cortizo. **Revista Katálysis**, Florianópolis, v. 18, n. 2, p. 267-274, jul./dez. 2015. ISSN: 1414-4980. Disponível em:  
<https://www.redalyc.org/pdf/1796/179643308013.pdf>. Acesso em: 05 abr. 2019.

CARTAXO, Ana Maria. Baima; CABRAL, Maria do Socorro Reis. O Processo de desconstrução e reconstrução do Serviço Social na Previdência: um registro de resistência e luta dos assistentes sociais. *In*: BRAGA, Lea; CABRAL, Maria do Socorro Reis (org.). **O Serviço Social na Previdência: trajetória, projetos profissionais e saberes**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2007. p. 156-184.

CARVALHO, Flávia Xavier de. **As alterações no Programa de Reabilitação Profissional do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS): garantia ou supressão de direitos**. 2018. Tese (Doutorado em Ciências Sociais Aplicadas) – Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Estadual de Ponta Grossa, Ponta Grossa, 2018. Disponível em: <http://tede2.uepg.br/jspui/handle/prefix/2534>. Acesso em: 21 ago. 2020.

CAVALCANTE, Sávio Machado. **Classes médias e modo de produção capitalista: um estudo a partir do debate marxista**. 2012. Tese (Doutorado em Sociologia) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2012. Disponível em:  
<http://repositorio.unicamp.br/acervo/detalhe/874608?guid=1647569861115&returnUrl=%2fsultado%2fflistar%3fguid%3d1647569861115%26quantidadePaginas%3d1%26codigoRegistro%3d874608%23874608&i=1>. Acesso em: 6 jul. 2021

COUTINHO, Carlos Nelson. A imagem do Brasil na obra de Caio Prado Jr. *In*: COUTINHO, Carlos Nelson. **Cultura e sociedade no Brasil: ensaios sobre ideias e formas**. 4. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2011. p. 201-219.

DRUCK, Graça. Trabalho, precarização e resistências: novos e velhos desafios? **Caderno CRH**, v. 24, n. spe 01, p. 37-57, 2011. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0103-49792011000400004>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ccrh/a/qvTGPNcmnSfHYJjH4RXLN3r/?lang=pt>. Acesso em: 05 ago. 2021.

FALEIROS, Vicente de Paula. Tecocracia e assistencialismo no capitalismo autoritário: o Serviço Social na Previdência Social dos anos 70. *In*: BRAGA, Lea; CABRAL, Maria do Socorro Reis (org.). **Serviço Social na Previdência: trajetórias, projetos profissionais e saberes**. 4. d. São Paulo: Cortez, 2007. p. 63-93.

FLÔRES, Silvana Stedile. **O trabalho do(a) assistente social no Instituto Nacional do Seguro Social e sua legitimação na área da saúde do trabalhador: contribuições e desafios a partir da reabilitação profissional**. 2018. Dissertação (Mestrado em Política Social e Serviço Social) – Instituto de Psicologia, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2018. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10183/183057>. Acesso em: 25 ago. 2021.

FONTES, Virgínia. **O Brasil e o capital-imperialismo: teoria e história**. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2010.

GÓIS, Cláudia Cristina. **Reabilitação/readaptação profissional - da prática à teoria, atuação do Serviço Social**. 2017. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Programa de pós-graduação em Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2017. Disponível em: <https://repositorio.pucsp.br/jspui/handle/handle/20862>. Acesso em: 23 ago. 2021.

GOULART, Patrícia Martins; LACAZ, Francisco Antonio de Castro; LOURENÇO, Edvânia Ângela de Souza. Condições de trabalho e saúde no contexto da previdência social em Santa Catarina. **Trabalho, Educação e Saúde**, Rio de Janeiro, v. 16, n. 3, p. 1237-1259, set./dez. 2018. DOI: <https://doi.org/10.1590/1981-7746-sol00157>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/tes/a/MK8wxqd5fCBPMgxnN3HXjSt/?lang=pt>. Acesso em: 10 fev. 2021.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Atribuições privativas do/a assistente social em questão**. 1. ed. ampliada. Brasília: CFESS, 2012.

IAMAMOTO, Marilda Villela. As dimensões ético-políticas e teórico-metodológicas no Serviço Social contemporâneo: trajetória e desafios. *In*: Seminário Latinoamericano de Escuelas de Trabajo Social, 18., 2004. **Anais eletrônicos [...]**. San José: [s. n.]; 2004. p. 1-39, tema central da conferência: La cuestión social y la formación profesional em trabajo social em el contexto de las nuevas relaciones de poder y la diversidad latinoamericana.



IAMAMOTO, Marilda Villela. Os espaços sócio-ocupacionais do assistente social. *In*: CFESS; ABEPSS (org.). **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília: CFESS; ABEPSS, 2009. p. 1-40. Disponível em: [https://www.poteresocial.com.br/livro\\_para\\_download-servico-social-direitos-sociais-e-competencias-profissionais/](https://www.poteresocial.com.br/livro_para_download-servico-social-direitos-sociais-e-competencias-profissionais/). Acesso em: 04 ago. 2021.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social**. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2015.

IAMAMOTO, Marilda Villela; CARVALHO, Raul. **Relações sociais e o Serviço Social no Brasil**. 19. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

LEITE, Leonardo Queiroz. **História da reforma gerencial do Estado de 1995**. 2019. Tese (Doutorado em Administração Pública e Governo) – Escola de Administração de Empresas de São Paulo, Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 2019. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/27464>. Acesso em: 08 fev. 2022.

LIMA, Antônia Jesuíta de. FILGUEIRAS, Luiz. História do Plano Real: fundamentos, impactos e contradições. 3. ed. São Paulo: Boitempo, 2006. **Revista de Políticas Públicas**, São Luís, v. 18, n. 1, p. 227-229, jan./jun. 2014. DOI: <http://dx.doi.org/10.18764/2178-2865.v18n1p227-229>. Disponível em: <http://www.periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/rppublica/article/view/2756>. Acesso em: 01 jul. 2021.

MACEDO, Alano Carmo; MOREIRA, Joana Idayanne Silveira. Serviço Social na Previdência Social: gênese, desenvolvimento, e perspectivas contemporâneas. **Revista SER Social**, Brasília, v. 19, n. 40, p. 31-48, jan./jun. 2017. DOI: [https://doi.org/10.26512/ser\\_social.v19i40.14670](https://doi.org/10.26512/ser_social.v19i40.14670). Disponível em: [https://periodicos.unb.br/index.php/SER\\_Social/article/view/14670](https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/14670). Acesso em: 19 jul. 2021.

MAENO, Maria.; TAKAHASHI, Mara Alice Conti; LIMA, Mônica Angelim Gomes. Reabilitação profissional como política de inclusão social. **Acta Fisiátrica**, São Paulo, v. 16, n. 2, p. 53-58, jun. 2009. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/actafisiatrica/article/view/103055/101338>. Acesso em: 09 abr. 2021.

MAENO, Maria.; VILELA, Rodolfo Andrade de Gouveia. Reabilitação Profissional no Brasil: elementos para a construção de uma política pública. **Revista Brasileira de Saúde Ocupacional**, São Paulo, v. 35, n. 121, p. 87-99, jun. 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbso/a/Xdf4X39zTjTyTzYR9jKf7rw/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 07 jun. 2021.

MANDEL, Ernest. **O capitalismo tardio**. São Paulo: Editora Abril, 1982.

MEDEIROS, Floriscena Maria. **Administração pública e Previdência Social no Brasil: desconstrução neoliberal, mutações objetivas e subjetivas e suas particularidades em Juiz de Fora**. 2012. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Faculdade de Serviço Social, Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2012. Disponível em: <https://www.ufjf.br/ppgservicosocial/files/2012/05/floriscena.pdf>. Acesso em: 09 dez. 2021.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Trabalho de campo: contexto de observação, interação e descoberta. In: DESLANDES, Suely Ferreira; GOMES, Romeu; MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**. 28. ed. Petrópolis: Editora Vozes, 2009. p. 61-77.

MIOTO, Regina Celia Tamasso; NOGUEIRA Vera Maria Ribeiro. Política Social e Serviço Social: os desafios da intervenção profissional. **Revista Katálysis**, Florianópolis, v.16, p. 61-71, 2013. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1414-49802013000300005>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rk/a/HC4Drwd89pyhpRb8fK3cr4S/?lang=pt>. Acesso em: 28 ago. 2021.

MIRANDA, Cristiano Barreto de. Aspectos do cenário atual de reabilitação profissional no Brasil: avanços e retrocessos. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 34, n. 8, p. e00218717, 2018. DOI: <https://doi.org/10.1590/0102-311X00218717>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/9qcMrvNKrL6nLfccc6CN7DR/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 06 ago. 2021.

MOREIRA, Marinete Cordeiro. Questões ético-políticas postas ao trabalho do/a assistente social na previdência social. In: SEMINÁRIO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL NA PREVIDÊNCIA SOCIAL, 2., 2015, Brasília. **Anais eletrônicos [...]**. Brasília: CFESS, 2015. p. 57-63, evento realizado em 29 e 30 de novembro de 2014. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/1235>. Acesso em: 19 jul. 2021.

MOREIRA, Marinete Cordeiro. **O Serviço Social do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS a partir da década de 90: uma análise da implantação da matriz teórico-metodológica**. 2005. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Faculdade de Serviço Social, Universidade Estadual do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2005. Disponível em: <https://www.btd.uerj.br:8443/handle/1/15987>. Acesso em: 20 fev. 2022.

MOTA, Ana Elizabete. **Cultura da crise e seguridade social: um estudo sobre as tendências da previdência e da assistência social brasileira nos anos 80 e 90**. 1. ed. São Paulo: Cortez, 1995, p. 117-149.

NETTO, José Paulo. Capitalismo e barbárie contemporânea. **Argumentum**, Vitória, v. 4, n.1, p. 202-222, jan./jun. 2012. DOI: <https://doi.org/10.18315/argumentum.v4i1.2028>. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/argumentum/article/view/2028/2717>. Acesso em: 04 jul. 2021.

NETTO, José Paulo. **Capitalismo monopolista e Serviço Social**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1996.

NETTO, José Paulo. A Construção do Projeto Ético-político do Serviço Social Frente à Crise Contemporânea. In: **Crise contemporânea, questão social e Serviço Social**. Programa de Capacitação Continuada para assistentes sociais. Módulo 01. Brasília. CFESS/ABEPSS/DSS e CEAD-UnB, 1999. p. 1-22. Disponível em: [https://www.ssrede.pro.br/wp-content/uploads/2017/07/projeto\\_etico\\_politico-j-p-netto .pdf](https://www.ssrede.pro.br/wp-content/uploads/2017/07/projeto_etico_politico-j-p-netto .pdf). Acesso em: 15 ago. 2021.

NETTO, José Paulo. **Ditadura e Serviço Social: uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64**. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

NETTO, José Paulo. Introdução ao método na teoria Social. In: CFESS; ABEPSS (org.). **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília: CFESS; ABEPSS, 2009. p. 1-37. Disponível em: [https://www.potereresocial.com.br/livro\\_para\\_download-servico-social-direitos-sociais-e-competencias-profissionais/](https://www.potereresocial.com.br/livro_para_download-servico-social-direitos-sociais-e-competencias-profissionais/). Acesso em: 13 ago. 2021.

NETTO, José Paulo; BRAZ, Marcelo. **Economia política: uma introdução crítica**. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2012. (Biblioteca básica de Serviço Social, v. 1).

NEVES, Márcia Emilia Rodrigues; SILVA, Maria de Jesus da. Previdência social: construção da prática do Serviço Social. In: BRAGA, Lea; CABRAL, Maria do Socorro Reis (org.). **Serviço Social na Previdência: trajetórias, projetos profissionais e saberes**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2007. p. 94-114.

PALAVEZZINI, Elisângela Isaias; PEZARICO Giovanna. Os reabilitados do INSS e a educação profissional do SENAC e SENAI: percepções sobre a formação profissional e a reinserção ao trabalho. **Revista HISTEDBR On-line**, Campinas, v. 21, e021030, p. 1-25, 2021. DOI: <https://doi.org/10.20396/rho.v21i00.8658505>. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/histedbr/article/view/8658505/26844>. Acesso em: 30 de jan. 2021.

PAPE, Fernanda. **A travessia do trabalho profissional do assistente social no serviço de Reabilitação Profissional da Previdência Social na Gerência Executiva de Cascavel - Paraná**. 2018. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Toledo, 2018. Disponível em: <https://tede.unioeste.br/handle/tede/4011>. Acesso em: 21 ago. 2021.

PEREIRA, Luiz Carlos Bresser. Da administração pública burocrática à gerencial. **Revista do Serviço Público**, ano 47, v. 120, n. 1, p. 7-40, jan./jun. 1996. DOI:

<https://doi.org/10.21874/rsp.v47i1.702>. Disponível em:

<https://revista.enap.gov.br/index.php/RSP/article/view/702>. Acesso em: 08 set. 2020.

PEREIRA, Marina Coutinho de Carvalho; CARTAXO, Ana Maria Baima. Estratégias dos assistentes sociais previdenciários sulistas frente ao desmonte do Serviço Social. **Sociedade em Debate**, Pelotas, v. 18, n. 1, p. 77-103, jan./jun 2012. Disponível em:

<http://www.rle.ucpel.tche.br/index.php/rsd/article/view/706>. Acesso em: 05 ago. 2021.

PEREIRA, Marina Coutinho de Carvalho. NOGUEIRA, Claudia Mazzei. Serviço Social e reabilitação profissional do Instituto Nacional do Seguro Social: perspectivas a partir da saúde do trabalhador. *In: SEMINÁRIO DE SAÚDE DO TRABALHADOR*, 8., 2012. Franca.

**Anais eletrônicos [...]**. Franca: UNESP/USP/STICF/CNTI/UFSC; 2012. p. 1-10, VIII Seminário de Saúde do Trabalhador (em continuidade ao VII Seminário de Saúde do Trabalhador de Franca) e VI Seminário “O Trabalho em Debate”, realizado em 25 a 27 de setembro de 2012. Disponível em:

[http://www.proceedings.scielo.br/scielo.php?pid=MSC0000000112012000100032&script=sci\\_abstract](http://www.proceedings.scielo.br/scielo.php?pid=MSC0000000112012000100032&script=sci_abstract). Acesso em: 27 de ago. 2021.

RAICHELIS, Raquel. Proteção social e trabalho do assistente social: tendências e disputas na conjuntura de crise mundial. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 116, p. 609-635, out./dez. 2013. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0101-66282013000400003>. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/ssoc/a/nWD4BRgjxy4H54tJtXyxVst/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 20 mar. 2021.

REIS, Tiago Siqueira. Expropriação do funcionalismo público: o gerencialismo como projeto. **Revista Katálysis**, Florianópolis, v. 22, n. 1, p. 80-89, jan./abr. 2019. DOI:

<https://doi.org/10.1590/1982-02592019v22n1p80>. Disponível em:

<http://dx.doi.org/10.1590/1982-02592019v22n1p80>. Acesso em: 04 jul. 2021.

SCARANELLO, Aparecida de Fátima da Silva. **O Serviço Social na reabilitação profissional do INSS: a experiência da Agência da Previdência Social de São José do Rio Preto - SP**. 2006. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Faculdade de História, Direito e Serviço Social, Universidade Estadual Paulista, Franca, 2006. Disponível em:

<http://hdl.handle.net/11449/98631>. Acesso em: 05 de jan. 2022.

SERRA DE ARAÚJO, Elizeu. As reformas da Previdência de FHC e Lula e o sistema brasileiro de proteção social. **Revista de Políticas Públicas**. São Luís, v. 13, n. 1, p. 31-41, jan./jun. 2009. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/3211/321127275004.pdf>. Acesso em: 12 ago. 2021.

SILVA, Maria Lucia Lopes da. 70 anos do Serviço Social na previdência: luta pela efetivação da seguridade social no Brasil. *In: SEMINÁRIO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL NA PREVIDÊNCIA SOCIAL*, 2., 2015. Brasília. **Anais eletrônicos [...]**. Brasília: CFESS, 2015.

p. 83-122, evento realizado em 29 e 30 de novembro de 2014. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/1235>. Acesso em: 25 ago. 2021.

SOARES, Laura Tavares. **Os custos sociais do Ajuste Neoliberal na América Latina**. São Paulo: Cortez, 2000. (Coleção Questões da Nossa Época, n. 78).

SOUZA, Giselle; SOARES, Morena Gomes Marques. Contrarreformas e recuo civilizatório: um breve balanço do governo Temer. **Revista Ser Social** - Trinta anos de constituição federal. Brasília, v. 21, n. 44, p. 11-28, jan./jun. 2019. DOI: [https://doi.org/10.26512/ser\\_social.v21i44.23478](https://doi.org/10.26512/ser_social.v21i44.23478). Disponível em: [https://periodicos.unb.br/index.php/SER\\_Social/article/view/23478/21169](https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/23478/21169). Acesso em: 31 mai. 2021.

SOUZA FILHO, Rodrigo de. **Estado, burocracia e patrimonialismo no desenvolvimento da administração pública brasileira**. 2006. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Escola de Serviço Social, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2006. Disponível em: <http://www.livrosgratis.com.br/ler-livro-online-30420/estado-burocracia-e-patrimonialismo-no-desenvolvimento-da-administracao-publica-brasileira>. Acesso em: 04 ago. 2021.

TAKAHASHI, Mara Alice Batista Conti. **Avaliação em reabilitação profissional: a experiência de adoecer por LER e o resgate da autonomia: uma trajetória singular**. 2000. Dissertação (Mestrado em Saúde Coletiva) – Faculdade de Ciências Médicas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2000. Disponível em: <http://repositorio.unicamp.br/Acervo/Detalhe/184707>. Acesso em: 24 jun. 2021.

TAKAHASHI, Mara Alice Batista Conti; IGUTI, Aparecida Mari. As mudanças nas práticas de reabilitação profissional da Previdência Social no Brasil: modernização ou enfraquecimento da proteção social? **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 24, n. 11, p. 2661-2670, nov. 2008. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0102-311X2008001100021>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/rKjFHYk876ZChcnsqpgFXqr/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 05 ago. 2021.

TEIXEIRA, Andréa de Paula. **Previdência Social no Brasil: da revolução passiva à contra-reforma**. 2006. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Escola de Serviço Social, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2006. Disponível em: [https://www.google.com/url?sa=t&source=web&rct=j&url=http://livros01.livrosgratis.com.br/cp019693.pdf&ved=2ahUKEwj6gqSZ18n2AhWbGLkGHVtdDrIQFnoECAQQAQ&usg=AOvVaw0OTFn9ZnZ\\_qUnVSHGDKife](https://www.google.com/url?sa=t&source=web&rct=j&url=http://livros01.livrosgratis.com.br/cp019693.pdf&ved=2ahUKEwj6gqSZ18n2AhWbGLkGHVtdDrIQFnoECAQQAQ&usg=AOvVaw0OTFn9ZnZ_qUnVSHGDKife). Acesso em: 20 de jun. 2012.

TRINDADE, Rosa Lúcia Predes. Questões ético-políticas postas ao trabalho do/a assistente social na previdência social. *In: SEMINÁRIO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL NA PREVIDÊNCIA SOCIAL, 2.*, 2015. Brasília. **Anais eletrônicos [...]**. Brasília: CFESS, 2015.

p. 57-63, evento realizado em 29 e 30 de novembro de 2014. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/1235>. Acesso em: 19 jul. 2021.

VASCONCELOS JUNIOR, Jorge Og de. **Instituto Nacional de Seguro Social (INSS): Uma análise da “modernização” da Previdência Social brasileira.** 2017. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Escola de Humanidades, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2017. Disponível em: <http://tede2.pucrs.br/tede2/handle/tede/7597>. Acesso em: 03 ago. 2021.

VIANNA, Maria Lúcia Teixeira Werneck. As armas secretas que abateram a seguridade social. *In*: LESBAUPIN, Ivo (org.). **O desmonte da nação: balanço do governo FHC.** 3. ed. Petrópolis: Vozes, 1999, p. 91-112.

YAZBEK, Maria Carmelita. Análise da matriz teórica-metodológica do Serviço Social no INSS (1995), considerando a política previdenciária, suas determinações sócio-históricas e o projeto hegemônico do Serviço Social. *In*: BRAGA, Lea; CABRAL, Maria do Socorro Reis (org.). **Serviço Social na Previdência: trajetórias, projetos profissionais e saberes.** 4. ed. São Paulo: Cortez, 2007, p. 115-136.

## DOCUMENTOS JURÍDICOS

BRASIL. **Constituição Federal de 1988.** Promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 05 jan. 2021.

BRASIL. **Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999.** Aprova o Regulamento da Previdência Social, e dá outras providências. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1999/decreto-3048-6-maio-1999-368532-publicacaooriginal-96753-pe.html>. Acesso em: 18 ago. 2021.

BRASIL. **Lei Decreto nº 8.725, de 27 de abril de 2016.** Institui a Rede Intersetorial de Reabilitação Integral e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2015-2018/2016/decreto/d8725.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2016/decreto/d8725.htm). Acesso em: 29 jun. 2021.

BRASIL. **Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.** Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1991/lei-8213-24-julho-1991-363650-publicacaooriginal-1-pl.html#:~:text=Art.,daqueles%20de%20quem%20dependiam%20economicamente>. Acesso em: 15 ago. 2021.

BRASIL. **Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012.** Institui o regime de previdência complementar para os servidores públicos federais titulares de cargo efetivo, inclusive os membros dos órgãos que menciona; fixa o limite máximo para a concessão de [...]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/112618.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112618.htm). Acesso em: 14 ago. 2021.

BRASIL. **Matriz teórico-metodológica do Serviço Social na Previdência Social.** Ministério da Previdência Social, 1995. Disponível em: <https://cresspr.org.br/wp-content/uploads/arquivos/matrizteoricometodologicassprevsocial.pdf>. Acesso em: 20 ago. 2021.

BRASIL. Ministério da Administração Federal e da Reforma do Estado. **Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado.** Brasília, 1995. Disponível em: <http://www.biblioteca.presidencia.gov.br/publicacoes-oficiais/catalogo/fhc/plano-diretor-da-reforma-do-aparelho-do-estado-1995.pdf>. Acesso em: 06 set. 2020.

CFESS. **Código de Ética Profissional do Assistente Social.** Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão. 10. ed. rev. e atual. Brasília: CFESS, 2012. (atualizado em 13.3.1993, com alterações intraduzidas pelas Resoluções CFESS n. 290/94, 293/94 e 594/11). Disponível em: [https://www.google.com.br/url?sa=t&source=web&rct=j&url=http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP\\_CFESS-SITE.pdf&ved=2ahUKEwjckumDv6DyAhWzqpUCHQInDvAQFnoECAQQAg&usg=AOvVaw2LVO0FeHruck8jp6oDu3ny](https://www.google.com.br/url?sa=t&source=web&rct=j&url=http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf&ved=2ahUKEwjckumDv6DyAhWzqpUCHQInDvAQFnoECAQQAg&usg=AOvVaw2LVO0FeHruck8jp6oDu3ny). Acesso em: 03 abr. 2021.

CRESS-7ª R. **Nota de repúdio acerca da proposta de exclusão do Serviço Social no INSS.** Publicado em 26 de setembro de 2017, 10:59. Disponível em: [https://www.cressrj.org.br/destaques/nota-de-repudio-acerca-da-proposta-de-exclusao-do-servico-social-do-inss/#iLightbox\[gallery25618\]/0](https://www.cressrj.org.br/destaques/nota-de-repudio-acerca-da-proposta-de-exclusao-do-servico-social-do-inss/#iLightbox[gallery25618]/0). Acesso em: 07 ago. 2021.

CRESS-7ª R. (org.). **Projeto ético-político e exercício profissional em Serviço Social:** os princípios do código de ética articulados à atuação crítica de assistentes sociais. Rio de Janeiro: CRESS, 2013. Disponível em: <https://www.cressrj.org.br/wp-content/uploads/2020/05/cartilhas-projeto-etico-politico-e-exercicio-profissional-em-servico-social-os-principios-do-codigo-de-etica-articulados-a-atuacao-critica-de-assistentes-sociais.pdf>. Acesso em: 17 de ago. 2021.

DGARP; CREABP. **Manual técnico dos procedimentos da área de reabilitação profissional,** 1. ed. rev. e atual., [S. l.: s.n.], 2011. Disponível em: [https://www.google.com.br/url?sa=t&source=web&rct=j&url=https://www.alexandretriches.com.br/wp-content/uploads/2017/11/PAP\\_Manual-t%25C3%25A9cnico-de-procedimentos-da-%25C3%25A1rea-de-reabilita%25C3%25A7%25C3%25A3o-profissional.pdf&ved=2ahUKEwim\\_YyjhMn2AhX4GbkGHRB5DGAQFnoECAoQAQ&usg=AOvVaw3b\\_25YmEdZzKqFIFA\\_jem7](https://www.google.com.br/url?sa=t&source=web&rct=j&url=https://www.alexandretriches.com.br/wp-content/uploads/2017/11/PAP_Manual-t%25C3%25A9cnico-de-procedimentos-da-%25C3%25A1rea-de-reabilita%25C3%25A7%25C3%25A3o-profissional.pdf&ved=2ahUKEwim_YyjhMn2AhX4GbkGHRB5DGAQFnoECAoQAQ&usg=AOvVaw3b_25YmEdZzKqFIFA_jem7). Acesso em: 28 jan. 2021.

DIEESE. PEC 6/2019: como ficou a previdência depois da aprovação da reforma no Senado Federal. **Nota técnica:** São Paulo, n. 214, nov. 2019. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/notatecnica/2019/notaTec214ReformaPrevidenciaAprovada.html>. Acesso em: 08 ago. 2021.

DIRSAT. **Manual Técnico do Serviço Social.** DIRSAT, 2012. Disponível em: [https://www.alexandretriches.com.br/wp-content/uploads/2017/11/PAP\\_Manual-t%C3%A9cnico-do-servi%C3%A7o-social.pdf](https://www.alexandretriches.com.br/wp-content/uploads/2017/11/PAP_Manual-t%C3%A9cnico-do-servi%C3%A7o-social.pdf). Acesso em: 25 ago. 2021.

INSS. Concurso público para provimento de vagas nos cargos de Analista do Seguro Social e de Técnico do Seguro Social. **Edital nº 1** - INSS, de 22 de dezembro de 2015. Portaria/MPS nº 191, de 7 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 8 de abril de 2011, Portaria nº 251/MP/2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 121, de 29 de junho de 2015, Lei nº 10.855, de 1º de abril de 2004, da Lei nº 11.501, de 11 de julho de 2007. Disponível em: [http://www.cespe.unb.br/concursos/INSS\\_2015/arquivos/INSS\\_ED.1\\_AB.T.PDF](http://www.cespe.unb.br/concursos/INSS_2015/arquivos/INSS_ED.1_AB.T.PDF). Acesso em: 05 ago. 2021.